



# Diário Oficial

Nº 13.387 - Ano LIV

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.497, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);**

Considerando a necessidade de custeio de diárias para a capacitação dos servidores, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.000087896-17/SMGDP;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** suplementar ao Orçamento-programa vigente, na seguinte classificação:

<b>067100</b>	<b>FUNDO DE DESENV. CAPACITAÇÃO SERVIDOR</b>	
<b>06710</b>	<b>FUNDO DE DESENV. E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR</b>	
04.128.1002.4024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
03.100.047	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FDC	RS 20.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso Geral - Recursos Próprios do FDC.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2024.000087896-17/SMGDP, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.498, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.063.451,60 (Cinco milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos),**

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender aos contratos de serviços e tarifas públicas, conforme informações constantes nos processos SEI nº PMC.2024.00089221-12/SMS;

Considerando a necessidade de execução e o gerenciamento de obras para construção de unidades de educação infantil e construção, reformas e adequações em quadras escolares, conforme informações constantes nos processos SEI nº PMC.2024.00088910-55/SME;

Considerando a necessidade de cobertura de despesas de termo de colaboração em seu respectivo programa de trabalho e sub-função, conforme informações constantes nos processos SEI nº PMC.2024.00089091-08/SMDAS;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 5.063.451,60 (Cinco milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

<b>071000</b>	<b>SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160</b>	<b>MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO</b>	
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNID. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 59.800,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 37.700,00
<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08750</b>	<b>DEPTO. ADMINISTRATIVO</b>	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 250.000,00
<b>097200</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>09722</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
08.241.1005.4055	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 215.951,60

**II** - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>	
<b>08750</b>	<b>DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 500.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.301.023	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESPECÍFICOS -SES - FUNDO A FUNDO	R \$
3.000.000,00		
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBU. E HOSP.- REC. ESPEC. - SUS -	

FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA ..... RS 1.000.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... RS 5.063.451,60

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>071000</b>	<b>SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160</b>	<b>MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO</b>	
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNID. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 97.500,00
<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>	
<b>08710</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RS 150.000,00
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RS 100.000,00
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 200.000,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.301.023	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESPECÍFICOS -SES - FUNDO A FUNDO	R \$
3.000.000,00		
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSPITALAR	R \$
150.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSP.- REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	RS 1.000.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSPITALAR	R \$
150.000,00		
<b>097200</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>09721</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 47.499,00
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 78.505,60
08.243.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 89.947,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>RS 5.063.451,60</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.00089221-12/SMS, PMC.2024.00088910-55/SME e PMC.2024.00089091-08/SMDAS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 213/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2024.00036955-17- Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:**Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 22:** 19/08/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/08/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291](http://www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291) -**Número da Licitação:** 90213/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 01 de agosto de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:PMC.2023.00117577-63**

**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:**Pregão nº 141/2024 - Eletrônico

**Objeto:**Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291](http://www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291) -Número da Licitação:90141/2024.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO***(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 215/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00009006-91 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação-**Objeto:**Registro de Preços de feijão, tipo carioca, cozido-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 19/08/2024 às 09h30-**Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/08/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90215/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor de Departamento de licitações

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**

**Processo Administrativo:**PMC.2023.00100591-91**Interessado:**Secretaria Municipal de Infraestrutura**Assunto:**Pregão nº 079/2024 - Eletrônico**Objeto:**Aquisição de placas de gesso, painéis divisórios e acessórios, ferragens e material elétrico para uso na reestruturação do espaço físico da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11792864, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11793244, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **10, 11, 12, 14, 18, 19, 24** e **25**, por não haver propostas válidas.

2.**ADJUDICAR** o objeto dos itens **20** e **21**, às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais: - **MAKTUB COMÉRCIO E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, item **20**(R\$ 38,44), no valor total de R\$ 3.075,20 (três mil, setenta e cinco reais e vinte centavos); e

- **MUNDIAL COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA.**, item **21**(R\$ 369,99), no valor total de R\$ 2.959,92 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 079/2024, referente aos itens **10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 24** e **25**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:**PMC.2023.00119332-43**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:**Pregão nº 104/2024 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 1839371, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 1839397, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **07** por não surgirem interessados.

2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **01**(R\$ 497,50) e **02**(R\$ 497,50);

- **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, itens **03**(R\$ 602,00), **10**(R\$ 975,00) e **11**(R\$ 975,00).

- **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, itens **04**(R\$ 776,70), **13**(R\$ 738,25), **19**(R\$ 1.158,50) e **23**(R\$ 229,84);

- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **05**(R\$ 173,00);

- **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **06**(437,80), **26**(R\$ 13,93) e **27**(R\$ 13,93);

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, itens **08**(R\$ 450,00) e **24**(R\$ 1,05);

- **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.**, itens **09**(R\$ 504,00), **15**(R\$ 568,90), **21**(R\$ 380,00) e **25**(R\$ 1,23);

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, item **12**(R\$ 650,00);  
- **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, item **14**(R\$ 529,00);

- **CM HOSPITALAR S.A.**, itens **16**(R\$ 2.049,00) e **17**(R\$ 2.049,00);

- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item **18**(R\$ 1.092,00);

- **CIMED INDÚSTRIA S.A.**, item **20**(R\$ 275,00);

- **DROGAFONTE LTDA.**, item **22**(R\$ 200,00);

- **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **28**(R\$ 7,60) e

- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, item **29**(R\$ 8,10).

3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 104/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 11839079; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**Processo Administrativo:**PMC.2024.00006843-87**Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:**Pregão nº 065/2024 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de materiais elétricos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11820418, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11820419, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **09, 22, 26, 27, 32** e **33**, por não haver propostas válidas.

2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA.**, para os itens **01**(R\$ 185,00), **06**(R\$ 150,00), **07**(R\$ 240,00) e **31**(R\$ 130,00);

- **MACROMERCELTA.**, para os itens **03**(R\$ 68,25), **16**(R\$ 1.141,68), **17**(R\$ 1.141,68), **24**(R\$ 1.210,03) e **25**(R\$ 1.210,03);

- **P. PESSOTTO COMERCIAL**, para os itens **02**(R\$ 142,00), **04**(R\$ 449,00), **05**(R\$ 83,00), **12**(R\$ 511,98), **13**(R\$ 511,98), **14**(R\$ 420,00), **15**(R\$ 420,00), **18**(R\$ 440,00), **19**(R\$ 440,00), **20**(R\$ 692,00) e **21**(R\$ 692,00);

- **QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.**, para o item **08**(R\$ 48,57);

- **GR COMÉRCIO LTDA.**, para os itens **10**(R\$ 99,00), **28**(R\$ 217,70) e **29**(R\$ 217,70);

- **EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, para o item **11**(R\$ 70,00); e

- **FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA.**, para o item **23**(R\$ 542,00).

3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 065/2024, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para o item **30**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 11816500; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Processo:** PMC.2023.00082300-67**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 263/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11812358, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Processo:** PMC.2023.00058842-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11812358, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Processo:** PMC.2023.00118802-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11812358, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11812358, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 9.197,98 (nove mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo administrativo SEI n.º**PMC.2024.00000086895-78

**Interessado:**Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

**Objeto:**Aquisição de kit diagnóstico para detecção de antígenos Fiv/Felv felino

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através desta SECLIMAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para a aquisição de kits de diagnóstico para detecção de antígeno Fiv/Felv felino.

Assim, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados em eventual adesão deverão entrar em contato através [doe-maillucia.carrizo@campinas.sp.gov.br](mailto:doe-maillucia.carrizo@campinas.sp.gov.br) com cópia para [deboralucila@campinas.sp.gov.br](mailto:deboralucila@campinas.sp.gov.br), solicitando acesso ao Termo de Referência. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a Municipalidade considerará como ausência de interesse.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**  
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias de 29 de julho a 02 de agosto de 2024.

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE						
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 29/07/2024 A 02/08/2024						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	
2024000956	29/07/2024	LP	CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/ INDUSTRIAL - CSEI	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO, S/N - NOVA CAMPINAS	
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS		
2024000880	29/07/2024	LP/LI	ODAIR ANTÔNIO FERREIRA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/ INDUSTRIAL - CSEI	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 1150 - PARQUE VIA NORTE	
2024000959	29/07/2024	CDL	INOVAQUE SERV DE MANUT EM EQUIP INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO, 96 - PARQUE VIA NORTE	
2024000968	29/07/2024	LI	LAGOA DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - H MV - EHS COHAB	RUA BARTIRA, S/N - GLEBA 26-UNI	
2024000909	30/07/2024	CDL	MILCE CONCEIÇÃO PITON PRIOR	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOÃO BORGES, 73 - CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS	
2024000835	31/07/2024	LP	3Z SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - H MV	AVENIDA UM, S/N - LOTEAMENTO JATIÚNA	
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS		
2024000923	31/07/2024	ATZ	IARA ARAÚJO MOIRIM	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA TARCÍSIO JOSÉ FREIRIA NEVES, S/N - MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)	
2024000976	31/07/2024	TR	ANTONIO CARLOS FRANCISCHETTI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO PENTEADO CARDOSO, 59 - ENTREVERDES	
2024000953	01/08/2024	LO	POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/ INDUSTRIAL - CSE5	RUA BARRETO LEME, 278 - CENTRO	
2024000955	01/08/2024	ATZ	MAURÍCIO PIFER SEROZINI GONÇALVES FERREIRA	FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA	RUA BENEDITO NARDEZ, 440 - CHÁCARA BELA VISTA	

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024						
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 29/07 A 02/08/2024						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: <a href="https://lao.campinas.sp.gov.br/consulta_licenca.php">HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP</a>						

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2024000393	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A	08/05/2024	VIA DANILO GLAUCO PEREIRA VILLAGELIN, 121 – JARDIM CAMPOS ELISEOS – CAMPINAS/SP – 13060-045	LI 116/2024 – I	29/07/2024	29/07/2026	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – HMV EHS COHAB TIPO B	—
2024000801	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	24/06/2024	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 355 – JARDIM NOVA EUROPA – CAMPINAS/SP – 13040-108	TI 117/2024 – I	30/07/2024	—	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	—
2024000699	DOM 436 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	13/06/2024	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, 422 – NOVA CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13092-160	LP 118/2024 – I	29/07/2024	29/07/2026	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – HMV	—
2024000813	SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	25/06/2024	RUA DOIS, 283 – LOTEAMENTO RESERVA VILLA BELLA – CAMPINAS/SP – 13087-774	LI 119/2024 – I	29/07/2024	29/07/2026	EHIS COHAB MERCADO POPULAR	—
2024000772	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	18/06/2024	RUA TABELIÃO AGUINALDO XAVIER DE SOUZA, 121 – CHÁCARA ENGLANTINA PQ. PRADO – CAMPINAS/SP – 13040-745	LO 120/2024 – I	01/08/2024	—	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	—
2023001486	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	27/10/2023	RUA LAURO VANNUCCI, 1009 – PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA – CAMPINAS/SP – 13087-548	LO 121/2024 – I – RET	01/08/2024	—	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	—
2024000793	CPS BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 39 SPE LTDA	24/06/2024	RUA DIOGO PRADO, 276 – CAMBUI – CAMPINAS/SP – 13024-210	LI 122/2024 – I	02/08/2024	02/08/2027	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – HMV	—
2024000526	SCALA DATA CENTERS S.A.	21/05/2024	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, 3685 – REAL PARQUE – CAMPINAS/SP – 13082-800	LP 018/2024 – II	30/07/2024	30/07/2026	LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	—
2024000878	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DO BONFIM	17/07/2024	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 596 – BONFIM – CAMPINAS/SP – 13070-752	TCA 282/2024 – III	26/07/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000915	GUSTAVO RAGASSI RIBEIRO DA SILVA	22/07/2024	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, S/N – JARDIM BELA VISTA – CAMPINAS/SP – 13077-018	CDL 283/2024 – III	26/07/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000374	CONDOMÍNIO LE SOLEIL	14/06/2024	RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 425 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA – CAMPINAS/SP – 13087-725	ATZ 284/2024 – III	29/07/2024	29/07/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000699	DOM 436 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	13/06/2024	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, 422 – NOVA CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13092-160	TCA 285/2024 – III	29/07/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000704	WILSON ROBERTO ZUCCHERATO	11/06/2024	RUA TARUMÃ, 801 – LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13098-341	TCA 286/2024 – III	29/07/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000706	WILSON ROBERTO ZUCCHERATO	11/06/2024	RUA TARUMÃ, 817 – LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13098-341	TCA 287/2024 – III	29/07/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000878	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DO BONFIM	17/07/2024	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 596 – BONFIM – CAMPINAS/SP – 13070-752	ATZ 288/2024 – III	31/07/2024	31/07/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000704	WILSON ROBERTO ZUCCHERATO	11/06/2024	RUA TARUMÃ, 801 – LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13098-341	ATZ 289/2024 – III	31/07/2024	31/07/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000706	WILSON ROBERTO ZUCCHERATO	11/06/2024	RUA TARUMÃ, 817 – LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13098-341	ATZ 290/2024 – III	31/07/2024	31/07/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000894	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS	19/07/2024	RUA GAGO COUTINHO, 155 – JARDIM CHAPADÃO – CAMPINAS/SP – 13070-077	CDL 291/2024 – III	31/07/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000916	JOSÉ OMATI	18/07/2024	RUA ANTÔNIO LAPA, 214 – CAMBUI – CAMPINAS/SP – 13025-240	TCA 292/2024 – III	31/07/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000580	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15/05/2024	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 3512 – VILA MARIETA – CAMPINAS/SP – 13042-105	ATZ 293/2024 – III	31/07/2024	31/07/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000673	FOUR KINGS – PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS	04/06/2024	RUA PERCÍLIO NETO, 282 – PARQUE TAQUARAL – CAMPINAS/SP – 13087-090	ATZ 294/2024 – III	01/08/2024	01/08/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000078	P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	02/07/2024	RUA SEBASTIÃO FERNANDES PEREIRA, 331 – LOT. RESID. ENTRE VERDES – CAMPINAS/SP – 13104-314	ATZ 088/2024 – III – SG	29/07/2024	29/07/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000653	DUDA PARTICIPAÇÕES EIRELI	11/06/2024	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 501 – RESIDENCIAL ENTRE VERDES – CAMPINAS/SP – 13104-300	ATZ 089/2024 – III – SG	29/07/2024	29/07/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000713	ALBERTO BARAU ROJAS	13/06/2024	RUA GUAIMBÉ, 399 – LOTEAMENTO ARTESANO – CAMPINAS/SP – 13087-273	ATZ 090/2024 – III – SG	30/07/2024	30/07/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000806	HIMEJI PARTICIPAÇÕES EIRELI	16/07/2024	RUA ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO, 1070 – SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO – CAMPINAS/SP – 13101-665	ATZ 091/2024 – III – SG	30/07/2024	30/07/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000704	WILSON ROBERTO ZUCCHERATO	11/06/2024	RUA TARUMÃ, 801 – LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13098-342	ATZ 092/2024 – III – SG	31/07/2024	31/07/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000706	WILSON ROBERTO ZUCCHERATO	11/06/2024	RUA TARUMÃ, 817 – LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS – CAMPINAS/SP – 13098-342	ATZ 093/2024 – III – SG	31/07/2024	31/07/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000903	SETOR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	16/07/2024	RUA JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS, 405 – JARDIM APARECIDA – CAMPINAS/SP – 13068-602	TI 115/2024 – IV	30/07/2024	—	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	—
2023000248	RGO – FERRAMENTARIA LTDA	03/03/2024	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 2992 – JARDIM DAS BANDEIRAS – CAMPINAS/SP – 13050-080	TI 116/2024 – IV	30/07/2024	—	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	—
2024000934	HAGANE CAMPINAS FACAS E SERRAS INDUSTRIAIS LTDA. EPP	23/07/2024	RUA DAS SEMPRE VIVAS, 42 – JARDIM DAS BANDEIRAS – CAMPINAS/SP – 13050-074	ETM 117/2024 – IV	31/07/2024	31/07/2026	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	—
2024000230	CENTER CAMPINAS – DIST. DE PROD. AGROPECUÁRIO LTDA	04/03/2024	AVENIDA ANTÔNIO VON ZUBEN, 3567 – JARDIM SÃO JOSÉ – CAMPINAS/SP – 13051-145	RLO 118/2024 – IV	31/07/2024	31/07/2028	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO	—

Campinas, 02 de agosto de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 125/2024 - Republicada por conter incorreções-** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 119/2023 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

**RESOLVE**

**RENOVAR para o ano de 2024 e MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº 011E, da entidade **Centro Espírita Allan Kardec - CEAK**, CNPJ 46.076.915/0001-81, com sede à Rua Irmã Serafina, 674, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Irmã Serafina, 674, Centro, Campinas/SP, CNPJ 46.076.915/0002-62;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos e 30 a 59 anos, executado na Avenida Theodureto de Almeida Camargo, 750, Vila Nova, Campinas/SP, CNPJ 46.076.915/0009-39;

- Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens, executado na Avenida Theodureto de Almeida Camargo, 750, Vila Nova, Campinas/SP, CNPJ 46.076.915/0009-39.

A renovação para o exercício de 2025 deverá ser requerida entre 01 e 30 de abril, conforme resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 127/2024 - Republicada por conter incorreções-** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 119/2023 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

**RESOLVE**

**RENOVAR para o ano de 2024 e MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº 068E, da entidade **CPTI - Centro Promocional Tia Heide**, CNPJ 71.748.305/0001-24, com sede na Rua Vladimir Pinto, 37 - Chácara Boa Vista, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses - Unidade Vila Mendonça, executado à Rua Vladimir Pinto, 37, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0001-24;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses - Unidade Vila Mendonça, executado à Rua Vladimir Pinto, 80, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0004-77;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos - Unidade Espaço Regina Amélia, executado à Rua Vladimir Pinto, 251, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0007-10;

- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF - Unidade Fórum da Família, executado à Rua Apostolo Lucas, 75, Núcleo Residencial Sete de Setembro, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0003-96.

A renovação para o exercício de 2025 deverá ser requerida entre 01 e 30 de abril, conforme resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 02/08/2024.*

**Processo Administrativo: PMC.2024.00020159-62****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS****Assunto: AMIL nº 281/2024****Objeto: Aquisição de material de papelaria.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de material de papelaria, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 38.371,90 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa) a favor de FERFACOM COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 01.737.624/0001-59.

Publique-se.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 02/08/2024.*

**Processo Administrativo: PMC.2024.00020159-62****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS****Assunto: AMIL nº 281/2024****Objeto: Aquisição de material de papelaria.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de material de papelaria, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 3.305,30 (três mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos) a favor da empresa FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA-ME, CNPJ: 37.487.565/0001-55.

Publique-se.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 02/08/2024.*

**Processo Administrativo: PMC.2024.00020159-62****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS****Assunto: AMIL nº 281/2024****Objeto: Aquisição de material de papelaria.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de material de papelaria, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 8.024,70 (oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos) a favor da empresa PAPELARIA ORLY LTDA, CNPJ: 15.788.788/0001-10.

Publique-se.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 135/2024 - Republicada por conter incorreções-** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 119/2023 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

**RESOLVE**

**RENOVAR para o ano de 2024 e MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº 123S, do serviço executado pela entidade **Congregação do Santíssimo Redentor**, CNPJ 60.601.283/0001-59, com sede à Rua Sampaio Vidal, nº 975, Jardim Paulistano, em São Paulo, Estado de São Paulo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos; 06 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 29 anos; 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado Rua Doutor Lázaro Zamehnof, nº 367, Jardim Lisa, Campinas/SP, CNPJ 60.601.283/0037-60.

A renovação para o exercício de 2025 deverá ser requerida entre 01 e 30 de abril, conforme resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****SEI PMC.2024.00084256-74****Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor****Interessado: Eloisa Nogueira****Ref.: Processo Administrativo nº: 2006/10/65566**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2006/10/65566.

Informo que o protocolado 2006/10/65566 foi digitalizado e inserido no processo SEI PMC.2024.00084256-74.

Publique-se.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**PEDRO ANGELO COSTA**

Diretor do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira - DGOF/SMDAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS nº 177/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a inscrição de serviços a serem executados pela INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**, CNPJ 50.068.188/0001-88, com sede em Campinas, SP, na Avenida João Quirino do

Nascimento, nº 1601, Jardim Boa Esperança, inscrita neste Conselho sob o número **065 E, a saber:**

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - República Masculina**, executado à Unidade Jardim Flamboyant, Rua Ernani Pereira Lopes, 608, CNPJ 50.068.188/00011-50, em Campinas/SP;

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - República Feminina**, executado à Unidade Jd. Flamboyant, Rua Ernani Pereira Lopes, 1182, Casa A, CNPJ 50.068.188/0013-11, em Campinas/SP.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 178/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando** solicitação de Inscrição neste Conselho da **OSCAssociação Civil Jovens Cumprindo Sua Missão - JCM;**

**Considerando** as Resoluções deste CMAS que disciplinam as solicitações de Inscrições de Entidades, Serviços e Programas neste Conselho;

**RESOLVE**

**ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** o requerimento de inscrição no CMAS da **OSCAssociação Civil Jovens Cumprindo Sua Missão - JCM**, CNPJ 07.933.457/0003-60, Rua Tranquilo Prósperi, 143, Jardim Santa Genebra II, Barão Geraldo, Campinas-SP, CNPJ 26.977.856/0001-05, com sede a Avenida Suaçuana, 64, Bairro Vila Aeroporto, Campinas/SP por descumprimento das diretrizes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), bem como a Resolução CMAS nº 003, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 179/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**Acatar** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR** a mudança de endereço dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casas Lares 4 e 7, executados pela Entidade **Aldeias Infantis SOS Brasil**, CNPJ 35.797.364/0001-29, com sede à Rua José Antonio Coelho, 400, Vila Mariana, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita neste Conselho, conforme informações a seguir:

- nº 168S, o **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar 4**, alterado do endereço, Rua Vasco Fernandes, 398, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP, para Rua Américo de Moura, 101, Jardim Dom Bosco, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15;

- nº 146S, o **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar 7**, alterado do endereço na Rua Cel Joaquim de Oliveira, 543, Jardim Dom Bosco, Campinas/SP, para Rua Vasco Fernandes, 442, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 180/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**Acatar** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR** a mudança de endereço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado pela **OSC AMIC - Amigos da Criança Centro Espirita Fé e Amor**, CNPJ 71.754.477/0001-00, com sede na Avenida Francisco Cândido Xavier, nº 9, Bairro Village, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita neste Conselho sob o número **075 E**, a saber: do endereço Rua Rosa Agritelle Cipriano, nº 1, Jd. Monte Cristo, Campinas/SP, para o endereço Rua Ronald de Oliveira Santos, nº 100, Jd. Monte Cristo, Campinas/SP.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS nº 117/2024 - Republicada por conter incorreções** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 119/2023 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

**RESOLVE**

**RENOVAR para o ano de 2024 e MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº 133E, da entidade **Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC**, CNPJ 45.123.916/0001-77, com sede na Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens, na faixa etária: 15 a 24 anos, executado na Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado na Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP.

A renovação para o exercício de 2025 deverá ser requerida entre 01 e 30 de abril, conforme resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS nº 120/2024 - Republicada por conter incorreções** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 119/2023 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

**RESOLVE**

**RENOVAR para o ano de 2024 e MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº 010E, da entidade **Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC**, CNPJ 51.876.357/0001-79, com sede à Rua Abolição, 92/96, Bairro Ponte Preta, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Potencialização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), executado à Rua Proença, 814, Bosque, Campinas/SP, CNPJ 51.876.357/0002-50;

- Potencialização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), executado à Rua Abolição, 92/96, Ponte Preta, Campinas/SP, CNPJ 51.876.357/0001-79.

A renovação para o exercício de 2025 deverá ser requerida entre 01 e 30 de abril, conforme resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS nº 122/2024 - Republicada por conter incorreções** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 119/2023 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

**RESOLVE**

**RENOVAR para o ano de 2024 e MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº 004E, da entidade **Centro de Promoção para um Mundo Melhor - CEPROMM**, CNPJ 71.752.745/0001-55, com sede à Rua Corumbataí, nº 254, Jardim Itatinga, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Corumbataí, nº 254, Jardim Itatinga, Campinas/SP;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado à Rua Corumbataí, nº 254, Jardim Itatinga, Campinas/SP.

A renovação para o exercício de 2025 deverá ser requerida entre 01 e 30 de abril, conforme resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 30 de julho de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC. 2024.00085096-90  
AMIL: 282

Dispensa de Licitação - Audesp: 431/2024

Solicitação de Compra: 003380/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Assinatura de 01 (uma) licença de uso do software Adobe Creative Cloud.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa no valor total de R\$ 4.499,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) com os recursos do Tesouro Municipal a favor da empresa PROMASTERS LTDA - ME, CNPJ 18.269.230/0001-16?.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**  
Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº FUMEC. 2024.00000438-37

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preço - aquisição com instalação de gradil elerofundido de 1,10m e portão para cercamento de áreas em imóveis da FUMEC e da Secretaria Municipal de Educação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 18/2024 no valor de R\$ 304.070,96 (Trezentos e quatro mil setenta reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 01 de agosto de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº190, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de SUPERVISOR EDUCACIONAL no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED SUL.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à rua Joaquim Vilas nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional

Bloco 17: EMEF Prof. Violeta Dória Lins

CEI Maria do Carmo Abreu Sodré

CEI Recanto Infantil Vila Rica

Azenha Berçário e Recreação Dirigida

Escola de Educação Infantil Lumiana

E.E. Infantil Passo Mágico - Matriz

E.E. Infantil Passo Mágico - Filial

Campinas, 02 de agosto de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 7ª Reunião Ordinária de 2024, a ser realizada:

Data: 6/08/2024 - terça-feira.

Horário: 8h às 16h

Local de encontro para reunião: Rua Antônio Nunes dos Santos, 121 - Jardim do Vovô.

Pauta da Reunião:

1."1º SEMINÁRIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS" que será realizado no dia 06 de agosto de 2024, das 8h às 16h, no Centro de Eventos da Secretaria de Educação, localizado à Rua Antônio Nunes dos Santos, 121 - Jardim do Vovô.

2. Informe CAE nº 08

3. Informe CAE nº 09

4. Informe CAE nº 10

5. Outros assuntos.

Atenciosamente,

Campinas, 02 de agosto de 2024

**LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 01 de agosto de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003616-18

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico n.º 91/2023

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas tipo rolô com bandô, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras inox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- PERSI ANIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 06/2024, no valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 01 de agosto de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000431-61

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 05/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- VIACÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 21/2024, no valor de R\$ 13.401,50 (treze mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar a servidora pública responsável que poderá, nos Jogos Regionais da Melhor Idade - JOMI - Fase Final Estadual 2024, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Deise Campos de Sousa, matrícula nº 38.256-6.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**FERNANDO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### COMUNICADO

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS

Comunicamos o recebimento no dia 04/07/2024 de recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), na modalidade de Transferência Especial vinculado à conta corrente da Caixa Econômica Federal nº 672012-9 da Agência 0296 para o beneficiário: 51.885.242/0001-40 - MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP, conforme detalhamento:

EMENDA	PARLAMENTAR	VALOR DA EMENDA	VALOR CREDITADO	DATA DO CRÉDITO
202428130005	PAULO FREIRE	1.500.000,00	1.500.000,00	04/07/2024

Campinas, 02 de agosto de 2024

**FLAVIO EMILIO RABETTI**

Diretor de Departamento - Captação de Recursos e Convênios

**AURILIO SERGIO COSTA CAIADO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

### DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2024.00016511-56

Interessada: PROSUDCAMP Indústria e Comércio Ltda.

Procurador: RODRIGO EDUARDO FERREIRA - OAB/SP: 239.270

Código cartográfico: 3461.23.13.0001.01001

Assunto: Impugnação de Lançamento - IPTU

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00082682-18, juntado ao Principal

Trata-se de recurso voluntário (SEI PMC.2024.00082682-18) interposto em

22/05/2024, contra a decisão de primeira instância administrativa havida, publicada no Diário Oficial do Município de 17/04/2024 (10820373)  
Verificamos, com base no art. 21, I, c/c art. 22, I e art. 76, caput da Lei Municipal 13.104/2007, a **INTEMPESTIVIDADE** desse recurso, razão pela qual ele **DEIXA DE SER ADMITIDO** nesta Junta de Recursos Tributários.  
Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este protocolado ao **DRI - SMF**, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS -  
REPUBLICAÇÃO DE QUATRO DECISÕES DA  
REUNIÃO PLENÁRIA DE 31/07/2024, POR LAPSO NOS  
TEXTOS PUBLICADOS NOS DIAS 1º E 02/08/2024:**

**01) PROCESSO SEI PMC.2020.00001800-36**

**Interessado(a):** LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3434.34.21.0001.00000

**Recurso de Revisão:** Processo SEI PMC.2023.00062770-31

**Relator(a):** André de Souza Mafra

**Ementa:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - IPTU - EXERCÍCIOS 2014 E 2015 - IMÓVEL NÃO PREVISTO NA PLANTA GÊNICA DE VALORES (PGV) - LAUDO INDIVIDUALIZADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO LOCAL - POSSIBILIDADE VISLUMBRADA NOS TERMOS DO TEMA 1084 DO STF - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

**Decisão:** Após as releituras do relatório e voto do Sr. Relator André de Souza Mafra e do voto divergente do Sr. Julgador José Antônio Khattar e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador José Renato Camilotti, seguidos de debates, por maioria, **COM BASE NO VOTO DO SR. RELATOR: o RECURSO DE REVISÃO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e, no mérito, **TEVE CONCEDIDO O SEU PROVIMENTO**, reformando o acórdão da 3ª Câmara Julgadora publicado no DOM de 22/05/2023, mantendo-se os lançamentos de IPTU/2014 e 2015, do imóvel de código cartográfico 3434.34.21.0001.00000, com fulcro no art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001 e Tema 1084 do Supremo Tribunal Federal. Acompanhou o julgamento a representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, que na Reunião Plenária de 12/06/2024 havia efetuado a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995.

**04) PROCESSO SEI PMC.2021.00009141-11**

**Interessado(a):** LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3434.34.21.1382.00000

**Recurso de Revisão:** Processo SEI PMC.2023.00062766-55

**Relator(a):** Paulo César Adani

**Ementa:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - IPTU - EXERCÍCIO 2021 - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL COM CUNHO ECONÔMICO - ART. 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - DECLARADA A NULIDADE DO ACÓRDÃO RECORRIDO - RECURSO CONHECIDO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO ACÓRDÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Decisão:** Após as releituras do relatório e voto do Sr. Relator Paulo César Adani e do voto divergente do Sr. Julgador José Renato Camilotti e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik, seguidos de debates, por maioria, **COM BASE NO VOTO DO SR. JULGADOR ALEXANDRE FANTAZZINI RIGINIK: o RECURSO DE REVISÃO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e, **NO MÉRITO, HOVE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO ACÓRDÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PUBLICADO NO DOM DE 22/05/2023**, nos termos do art. 89 da Lei Municipal 13.104/2007, devendo-se proceder a um novo julgamento em sede de segunda instância administrativa. Houve declaração de voto da Sra. Julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, acompanhando o voto divergente vencedor. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antônio Khattar. Acompanhou o julgamento a representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, que na Reunião Plenária de 12/06/2024 havia efetuado a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995.

**05) PROCESSO SEI PMC.2021.00009142-93**

**Interessado(a):** LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3434.34.21.0002.00000

**Recurso de Revisão:** Processo SEI PMC.2023.00072131-93

**Relator(a):** André de Souza Mafra

**Ementa:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - IPTU - EXERCÍCIO 2021 - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL COM CUNHO ECONÔMICO - NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE - ART. 77 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

**Decisão:** Após as releituras do relatório e voto do Sr. Relator André de Souza Mafra e da declaração de voto do Sr. Julgador José Antônio Khattar e o proferimento do voto divergente do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, seguidos de debates, por maioria, **COM BASE NO VOTO DO SR. RELATOR, ACRESCIDO DA CITADA DECLARAÇÃO DE VOTO, o RECURSO DE REVISÃO NÃO FOI CONHECIDO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007, mantendo-se incólume o acórdão recorrido da 3ª Câmara Julgadora publicado no DOM de 19/06/2023. Acompanhou o julgamento a representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, que na Reunião Plenária de 12/06/2024 havia efetuado a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995.

**06) PROCESSO SEI PMC.2022.00007217-46**

**Interessado(a):** LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Códigos Cartográficos N°s:** 3434.34.21.0002.00000 e 3434.34.21.1382.00000

**Recurso de Revisão:** Processo SEI PMC.2023.00068252-68

**Relator(a):** Paulo César Adani

**Ementa:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - IPTU - EXERCÍCIO 2021 - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL COM CUNHO ECONÔMICO - NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE - ART. 77 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

**Decisão:** Após as releituras do relatório e voto do Sr. Relator Paulo César Adani e do voto divergente do Sr. Julgador José Renato Camilotti e o proferimento da declaração de voto do Sr. Julgador César Yukio Saito, seguidos de debates, por maioria, **COM BASE NO CITADO VOTO DIVERGENTE, o RECURSO DE REVISÃO NÃO FOI CONHECIDO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007, mantendo-se incólume o acórdão recorrido da 3ª Câmara Julgadora publicado no DOM de 02/06/2023. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antônio Khattar. Acompanhou o julgamento a representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, que na Reunião Plenária de 12/06/2024 havia efetuado a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO  
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2024.00030484-14**

**Interessado:** MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3364.21.80.0061.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00049839-40**

**Interessado:** SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3244.44.47.0192.00000., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00050439-41**

**Interessado:** PRISCILA FREIRE FELIX

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3343.12.42.0013.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00051399-72**

**Interessado:** MIRIAM DE FREITAS

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3422.13.80.0065.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00052672-02**

**Interessado:** Nádia Trimboli

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.61.32.0193.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."



do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00069549-12**

**Interessado: MARIA GORETI DE MELO VIEIRA**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3441.32.73.0244.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00066757-97**

**Interessado: MARCELA DEL RIO**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3433.12.57.0094.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00068076-18**

**Interessado: IVONILDES DAS NEVES SANTOS**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3352.11.11.0357.00000 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00068197-13**

**Interessado: JOYCE KELLY PONTES**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos aos imóveis nºs 3442.42.50.0100.00000 e 3424.43.22.0387.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00068679-47**

**Interessado: ARIANE ROBERTA DA SILVA ROCHA**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3432.43.13.0183.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00068975-10**

**Interessado: NEIDE MARIA NUNES DA SILVA**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3334.52.97.0114.03003, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00070661-23**

**Interessado: DEVAIR JOSE DE CARVALHO**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Cen-

tro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.23.29.0001.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00070805-41**

**Interessado: DULCINEIA REGINA DA SILVA**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3343.61.41.0001.03004., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00071888-22**

**Interessado: VANIA CARLA LICORI**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.54.13.0081.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00074921-49**

**Interessado: SILVANA APARECIDA DA FONSECA**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3431.62.32.0025.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 02 de agosto de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

Protocolo SEI: PMC.2023.00091459-18

Interessado: Alessandra Serdan Terêncio

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3411.51.82.0057.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 02 de agosto de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

Processo SEI: PMC.2024.00082162-42

**Interessado: Ronaldo Francisco Rapanello Donati**

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro ou Parcial Teor

Com base nas disposições do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiro o presente pedido para conceder certidão referente processo protocolizado sob nº PMC.2022.00010288-07. A cópia do processo administrativo solicitado será enviada para o endereço de e-mail do solicitante (cadastrado junto ao sistema SEI ou indicado no requerimento), nos moldes do inciso I do art. 8º do Decreto 21.799/2021.

Processo SEI: PMC.2024.00082172-14

**Interessado: Ronaldo Francisco Rapanello Donati**

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro ou Parcial Teor

Com base nas disposições do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiro o presente pedido para conceder certidão referente processo protocolizado sob nº PMC.2022.00010286-37. A cópia do processo administrativo solicitado será enviada para o endereço de e-mail do solicitante (cadastrado junto ao sistema SEI ou indicado no requerimento), nos moldes do inciso I do art. 8º do Decreto 21.799/2021.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00097780-15  
 Interessado: LUCIO CAMARGO DE MATOS  
 Código Cartográfico: 3322.53.48.0140.01001

Com fulcro na instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 3º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a desistência do pedido de isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico em epígrafe, em face da desistência expressa do mesmo, utilizando o direito que lhe é facultado de acordo com o Art. 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

02 de agosto de 2024

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **09/09/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/ TAXAS (RS)
3252.54.09.0194.01001	EQUIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CRÉDITO

Campinas, 02 de agosto de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Ana Lucia Coelho Figueiredo, matrícula 66346-8  
 Data: 05/08/2024 às 10h00

Campinas, 31 de julho de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

**Objetivo:** Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

**Conteúdo:**

- Abordagem sobre os princípios fundamentais da LGPD.
- Obrigações específicas para empresas públicas e autarquias.
- Consequências jurídicas e administrativas do não cumprimento.
- Etapas para a implementação da LGPD.

**Público-alvo:** Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

**Instrutor:** Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado devidamente inscrito na OAB/SP; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

**Modalidade:** Presencial**Carga horária:** 3h**Data:** 26 de agosto de 2024**Horário:** 14h às 17h**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.**Inscrições:** <https://bit.ly/4ePWOBj>

## Oficina:

## LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira

Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas



Carga Horária: 3 horas

26 de agosto de 2024, das 14 às 17h

Presencial  
 Salão Vermelho do Paço Municipal  
 - Av. Anchieta, 200, Térreo

## Inscrições:

Acesse o link:

<https://bit.ly/4ePWOBj>

Ou QR Code:



Informações:  
 19-2515-7130/7131 ou  
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPINAS

## Oficina: Educação Financeira

**Objetivo:** Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

**Conteúdo:**

Entre outros temas:

- Organização Financeira- Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
- Visão de futuro
- Finanças comportamentais
- Gestão de dívidas
- Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial
- Investimentos focados em objetivos
- Planejamento para aposentadoria

**Público-alvo:** Servidores e servidoras municipais.

**Instrutor:** Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

**Carga horária:** 3 horas**Modalidade:** Presencial**Data:** 29 de agosto de 2024**Horário:** 13h30 às 16h30**Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=355>

## Oficina: Educação Financeira

Com Cesar Bonachela

Dia 29 de agosto -13h30 às 16h30

na EGDS - R. José Paulino, 1399, 1º Andar

INSCRIÇÕES

Acesse: <https://bit.ly/46IXZG0>

Ou QR Code:



**Objetivo:** Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.



Informações:  
 19-2515-7130/7131 ou  
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPINAS

**Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO**

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

**Conteúdo:** Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher.

**Público-Alvo:** servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

#### Instrutoras:

- **Patricia F. Filizola** - Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Formação clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há 17 anos trabalhando com violação/garantia de direitos na rede socioassistencial do Município de Campinas. É psicóloga do CEAMO - Centro de Referência e Apoio à Mulher, desde 2013.

- **Soraia Oliveira** - Graduada em Serviço Social pela UNESP e pós-graduada em Serviço Social, Saúde e Envelhecimento pela FCM-UNICAMP e em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra Mulher pela PUC-RJ. Extensão em Direitos Humanos e Diversidade, com ênfase e Gênero pela USP. É assistente social do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO) Campinas.

**Carga Horária:** 3 horas.

**Modalidade:** Presencial

#### Turma 1 de 2024 - no CEAMO

- **Data:** 28 de agosto de 2024 - **Horário:** 13h às 16h

- **Local:** Rua Onze de Agosto, 412, Centro

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=353>

#### Turma 2 de 2024 - na EGDS

- **Data:** 30 de agosto de 2024 - **Horário:** 9h às 12h

- **Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º andar

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=354>

**Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO**

Com Patricia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

<p><b>Turma 1 de 2024</b> <b>PRESENCIAL NO CEAMO</b> <b>28 de agosto de 2024 - 13h às 16h</b> Rua Onze de Agosto, 412, Centro</p> <p><b>Inscrições pelo link:</b> <a href="https://bit.ly/46igcmQ">https://bit.ly/46igcmQ</a></p> <p>ou acessando o QR Code:</p> 	<p><b>Turma 2 de 2024</b> <b>PRESENCIAL NA EGDS</b> <b>30 de agosto de 2024 - 9h às 12h</b> Rua José Paulino, 1399- 1º andar</p> <p><b>Inscrições pelo link:</b> <a href="https://bit.ly/46fhgYJ">https://bit.ly/46fhgYJ</a></p> <p>ou acessando o QR Code:</p> 
--	---

Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema. Carga horária: 3 horas

**Informações:** 19-2515-7130/7131 ou [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Datas:** 04 e 05 de setembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

Inscrições: <https://bit.ly/4eg6m8J> ou 

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

A Comunicação Não Violenta é uma linguagem que facilita o diálogo e propõe estratégias para transformação de conflitos, possibilitando a criação de ambientes harmônicos e promovendo a cultura de Paz. Desenvolvida pelo psicólogo americano Marshall Rosenberg nos anos 1970, vem sendo utilizada para estabelecer relações de maior cooperação e mediação de conflitos em diversos tipos de organizações, desde empresas até o setor público.

O curso será ministrado em sete encontros presenciais, através de vivências teóricas e práticas que estimulam o autoconhecimento e a valorização das potencialidades de si mesmo e do outro, com foco nas necessidades individuais e coletivas. Destina-se a todos(as) os(as) interessados(as) em aprimorar a qualidade de seus relacionamentos pessoais e profissionais.

#### Objetivos:

- Aprimorar as relações no trabalho, a comunicação entre os profissionais e o atendimento ao cidadão.
- Promover a cultura de Paz nas relações entre usuários dos serviços e trabalhadores da Prefeitura de Campinas, ampliando a percepção da qualidade do serviço público por parte dos cidadãos.

#### Conteúdo:

- Acolhimento dos participantes. Construção de grupalidade. Contrato com grupo e fundamentos da CNV.
- Empatia: a Magia da Escuta. Estabelecer relações empáticas, facilitar conexões e exercitar escuta empática.
- Observação / Avaliação / Julgamento. Introdução à linguagem da Comunicação Não Violenta: teoria e prática
- Sentimentos e Emoções
- A beleza das necessidades / Vulnerabilidades / Pedidos
- Ressignificando a Raiva
- Gratidão e Celebração da Vida.

**Instrutoras:** Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues e Sandra Ferreira, servidoras do Programa "Cuidando do Cuidador", da Coordenadoria de Promoção à Saúde / Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Carga horária:** 21 horas

**Modalidade:** Presencial

**Datas das aulas:** 19 e 26 de setembro; e 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2024

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

Rua José Paulino, 1399 - Centro

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=356>

**Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta**

Com Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira, do Programa Cuidando do Cuidador do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde - DGTS.



**19 e 26 de setembro;**  
**03, 10, 17, 24 e 31 de outubro**  
**de 2024, das 14h às 17h.**

**Carga horária: 21 horas**



**Local: EGDS R. José Paulino, 1399, 1º Andar**

**INSCRIÇÕES**

**Acesse:**  
<https://bit.ly/4d12gQW> Ou QR Code:



**Informações:**  
19-2515-7130/7131 ou [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:  
<https://sousservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 30 de julho de 2024  
**LIGIA TELES BRITO**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico**:

Nome: Priscila Soares de Freitas  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
ANANDA GADELHA NECOS	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO
JULIANA VIANA FACHINELE	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO
FELIPE BRITO MACEDO	PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	APTO
HANA MARIANA DA CRUZ RIBEIRO COSTA	PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	APTO

Campinas, 02 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2024/2025**

**Resultado da Votação**

SECRETARIA MUNICIPAL	CANDIDATOS	QUANTIDADE VOTOS	RESULTADO
ADMINISTRAÇÃO	IGOR NOGUEIRA DE CAMARGO	69	TITULAR ELEITO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO; GOVERNO; OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; E, TRANSPORTES	CELSO APARECIDO ALVES SIQUEIRA	54	TITULAR ELEITO
	JOSE ADILSON MACHADO	34	TITULAR ELEITO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	VINICIUS LEITE CAMPOS MENEGALE	32	SUPLENTE ELEITO
	SYLVIA MODENESI BARBOSA	69	TITULAR ELEITO
	MARIA APARECIDA TEIXEIRA REGIS	58	TITULAR ELEITO
	LUCILAINE DE OLIVEIRA	38	TITULAR ELEITO
	ELISEU DE SOUZA	35	TITULAR ELEITO
	MATUSALEM PARACELSO SILVA	28	TITULAR ELEITO
	SARA GONCALVES FERREIRA DE CASTRO	22	TITULAR ELEITO
COMUNICAÇÃO	PAULA SOUZA DA SILVA	20	TITULAR ELEITO
CULTURA E TURISMO	APARECIDA DE LOURDES FRANZINI	21	TITULAR ELEITO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA	49	TITULAR ELEITO
ESPORTES E LAZER	JOSE RODRIGUES DE LANA	19	TITULAR ELEITO
	AMBROSIO DE ASSIS MELO	45	TITULAR ELEITO
	HERMELINDO DAVANZO JUNIOR	23	TITULAR ELEITO
	LUIZ ANTONIO JUNIOR	8	SUPLENTE ELEITO

FINANÇAS	ELEN CRISTINA AMARAL SILVA	116	TITULAR ELEITO
	ALESSANDRO DONAIRES FIGUEIRA	55	SUPLENTE ELEITO
GESTÃO E CONTROLE	JOSE AMILTON SAMPAIO	24	TITULAR ELEITO
INFRAESTRUTURA	SERGIO REIS OLIVEIRA CERQUEIRA	31	TITULAR ELEITO
	RENATO DE CAMARGO BARROS	23	TITULAR ELEITO
	FABIO CASSARO GONCALVES	8	TITULAR ELEITO
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	PAULO JOSE FRANCISCO MARQUES	50	TITULAR ELEITO
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SIMONE DOS SANTOS	112	TITULAR ELEITO
	EDER JOSE MISSIO	51	SUPLENTE ELEITO
SEGURANÇA PÚBLICA	GIULIANO SANTOS ROCHA	133	TITULAR ELEITO
	LUIZ HENRIQUE B DE OLIVEIRA	91	TITULAR ELEITO
	VALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	57	TITULAR ELEITO
	CATIA SANTANA	41	SUPLENTE ELEITO
SERVIÇOS PÚBLICOS	MIRIAM LANE TOMAZ	122	TITULAR ELEITO
	SALOMAO VIEIRA GOMES	59	TITULAR ELEITO
TRABALHO E RENDA	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	18	TITULAR ELEITO
URBANISMO	MATHEUS HENRIQUE DA S OLIVEIRA	82	TITULAR ELEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

DISTRITO	CANDIDATOS	QUANTIDADE VOTOS	RESULTADO
NOROESTE	DEBORA RODRIGUES IZIDORIO SELE	48	TITULAR ELEITO
	LOURDES APARECIDA G S SERRAGLI	39	TITULAR ELEITO
	ABIGAIL FERNANDES DA CRUZ	35	TITULAR ELEITO
	ANA PAULA YAMAGUCHI GIL	32	TITULAR ELEITO
	CAROLINE GONCALVES M RUSSO	32	TITULAR ELEITO
	CONCEICAO JACINTA DUARTE	30	SUPLENTE ELEITO
	MARIA APARECIDA DA S CARVALHO	26	SUPLENTE ELEITO
	ROSELI APARECIDA DA SILVA	25	SUPLENTE ELEITO
	SOLANGE APARECIDA PINTO MORAIS	24	SUPLENTE ELEITO
	MILENE FANTON MAROTTI	23	SUPLENTE ELEITO
	EDILAINE DE ANDRADE LIMA	18	NÃO ELEITO
	GIOVANNA MARZINOTI GARCIA	10	NÃO ELEITO
	RENATO AUGUSTO RIBEIRO	9	NÃO ELEITO
CESAR AUGUSTO RIBEIRO SILVA	6	NÃO ELEITO	
LESTE	ALEXANDRE PEREIRA SAIKALI	77	TITULAR ELEITO
	RENATA CRISTINA CABRAL LISBOA	64	TITULAR ELEITO
	ANTONIO CARLOS CREMASCO	41	TITULAR ELEITO
	NEY MORAES FILHO	26	TITULAR ELEITO
NORTE	MARCELA BORGONOVIM LIMA	48	TITULAR ELEITO
	LUIZ CARLOS DA SILVA	39	TITULAR ELEITO
	PAULA SOARES VICENTE CELESTINO	38	TITULAR ELEITO
	PAULA ANGELICA THYSSEN	36	TITULAR ELEITO
	NILVANDA SENA RODRIGUES	34	TITULAR ELEITO
	CLAUDIA BEATRIZ G DA SILVA	28	SUPLENTE ELEITO
SUL	ZENAIDE DE OLIVEIRA	66	TITULAR ELEITO
	ALEXANDRE ROBERTO DO AMARAL	47	TITULAR ELEITO
	EMERSON DOS SANTOS	44	TITULAR ELEITO
	ELIANE FEITOSA LIMA FERNANDES	32	TITULAR ELEITO
	CAMILA SILVA GOMES	22	TITULAR ELEITO
SUDOESTE	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	108	TITULAR ELEITO
	PAULO SERGIO DA SILVA	108	TITULAR ELEITO
	KELLER EDMAR POU BEGHINI	23	TITULAR ELEITO
	EDITE SCHIAVON SILVA FERREIRA	20	TITULAR ELEITO
EZEQUIEL BARRETO DA SILVA	13	TITULAR ELEITO	
SULESTE	ALEXANDRE ALVES	79	TITULAR ELEITO
	FERNANDA SOARES M SIQUEIRA	66	TITULAR ELEITO
	ELAINE CRISTINA DOS S OLIVEIRA	56	TITULAR ELEITO
	ANA LUCIA SANTANA F PEREIRA	49	TITULAR ELEITO
	MARIA ADRIANA MENDES MERINO	40	TITULAR ELEITO
	DANIEL ROBERTO DE GODOY	14	SUPLENTE ELEITO
MEIO	SUELY ELISA DO PORTO PRADO	152	TITULAR ELEITO
	CLOVIS CHECCHIA JUNIOR	130	TITULAR ELEITO
	TIAGO PESSE CAMPOS	74	TITULAR ELEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NAED	CANDIDATOS	QUANTIDADE VOTOS	RESULTADO
NOROESTE	VANESSA GUABIRABA ODA CHAGAS	89	TITULAR ELEITO
	EDVANDA LAURENTINO DA COSTA	70	TITULAR ELEITO
	SOLANGE LOUREIRO POZZUTO	65	TITULAR ELEITO
	FLAVIO APARECIDO O DE CARVALHO	51	SUPLENTE ELEITO

LESTE	ELIDIANY PATRICIA DE ALMEIDA	121	TITULAR ELEITO
	JOSEPH CESAR F DE ALMEIDA	79	TITULAR ELEITO
	LEIVANIA APARECIDA MACEDO	57	TITULAR ELEITO
	CARLOS ROBERTO BERTIM	51	TITULAR ELEITO
	VALDINEIA CARDOSO ROBERTO	46	SUPLENTE ELEITO
NORTE	DIEGO VILANOVA RODRIGUES	96	TITULAR ELEITO
	VANESSA DANIELA PRAES O LIMA	81	TITULAR ELEITO
	ANDREIA LIVINALI DA SILVA	58	TITULAR ELEITO
	RENATA BALDUINO ZUPPI	29	TITULAR ELEITO
	REGINA CELIA BIAZIO TESTON	23	SUPLENTE ELEITO
SUL	JOSE ROBERTO RODRIGUES SILVA	17	SUPLENTE ELEITO
	EUFRASIA GOMES COSTA	104	TITULAR ELEITO
	MARIA DA PENHA RIBEIRO DAOLIO	91	TITULAR ELEITO
	REGINA CELIA DE SOUZA ALBINO	43	TITULAR ELEITO
	MARTA GARCIA	29	TITULAR ELEITO
	ELIANA CRISTINA HEIDORN	23	SUPLENTE ELEITO
	GERALDA BOTELHO COSTA	18	SUPLENTE ELEITO

SUDESTE	ELIANA DE CASSIA DA SILVA	123	TITULAR ELEITO
	AMARILDO AUGUSTO DA SILVA	97	TITULAR ELEITO
	LUCIA HELENA AIRES TOLEDO	55	TITULAR ELEITO
	CREUZA R. REAL DE OLIVEIRA	51	TITULAR ELEITO

Total de votos computados: 5764

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
CIPA Gestão 2024/2025

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Farmacêutico**:

Nome: Lidia Espallargas Gimenez  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS EDITAIS 01/2019, 01/2022, 02/2022 E 06/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no DIA 12 de Agosto de 2024 nos HORÁRIOS especificados na TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

**Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.**

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com [rh.concursos@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.concursos@campinas.sp.gov.br) até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(\* Legendas: LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Nova**: vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente**: vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 01/2019 - EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PCD	LISTA DE	NOME	DOCUMENTO	DATA DA	HORÁRIO	ORIGEM DA(S)	
PEB II - ANOS	383	-	LAC	RAISSA RODRIGUES CAROLLO	44955424-7	12/08/24	09:30	4 VAGAS REMANESCENTES LAC	
PEB II - ANOS	384	-	LAC	BARBARA SIMINATTI DOS SANTOS	395076738-06	12/08/24	09:30		
PEB II - ANOS	385	-	LAC	ANA TERESA BORDIGNON CAMARGO NANIA	17246234-4	12/08/24	09:30		
PEB II - ANOS	386	-	LAC	GISELE APARECIDA CANDIDO	40488759-4	12/08/24	09:30		
PEB II - ANOS	387	-	LAC	FABIO FERREIRA LYRA	57058133-3	12/08/24	09:30	4 VAGAS NOVAS	
PEB II - ANOS	388	-	LAC	CRISTIANE BRAIDE SERAFIM ANDRADE	230751210	12/08/24	09:30		
PEB II - ANOS	389	-	LAC	LILLIAN GONCALVES GANNAM	14567338-MG	12/08/24	09:30		
PEB II - ANOS	390	-	LAC	JAMILE MOREIRA FERNANDES	543582206	12/08/24	09:30		
EDITAL 01/2022 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	196	-	PPP	DANIELA LUIZA DOS SANTOS	32536168-X	12/08/24	14:30	3 VAGAS REMANESCENTES PPP
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2207	197	-	PPP	WILMA FERNANDES DE SANTANA ANDRADE	19460488-3	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2223	198	-	PPP	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	42346892-3	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1006	-	-	LAC	VERONICA DE SOUZA SANTOS	41487487-0	12/08/24	14:30	13 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1007	-	-	LAC	DEBORA CAMPOTTO DE OLIVEIRA	53037587-4	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1008	-	-	LAC	MARINA STANKO MOREIRA	33848140-0	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1009	-	-	LAC	PRIMICIA BIANCA DA SILVA FRANCISCO	47612266-1	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1012 (**)	-	-	LAC	KATILEN SANNA DE OLIVEIRA SOUZA	42229517-6	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1013	-	-	LAC	MEIRE APARECIDA ALVES PINHEIRO	42316886-1	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1014	-	-	LAC	MARIA CRISTINA KANASHIRO	30505923-3	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1015	-	-	LAC	SIMONE APARECIDA GONCALVES SANTOS	35.061.755-7	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1016	-	-	LAC	NILRA CRISTINA PRADO DO NASCIMENTO	36088638-3	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1017	-	-	LAC	MARIA ISABEL BERNARDES OLIVEIRA SANTOS VICENTE	67856547-8	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1018	-	-	LAC	AMANDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	43046533-6	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1019	-	-	LAC	CLAUDIA REGINA BERBARE	17095472-9	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1020	-	-	LAC	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA ALVES	29364166-3	12/08/24	14:30	

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1021	-	-	LAC	VANIA MARIANO PESTANA	30231945-1	12/08/24	14:30	24 VAGAS NOVAS
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1022	-	-	LAC	SILVIA HELENA AFONSO DE SOUZA	40882167-X	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1023	-	-	LAC	KARINA KELLY CARVALHO DE BARROS	66752814-3	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2239	199	-	PPP	TAINARA DOS SANTOS SILVA	49826955-3	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1024	-	-	LAC	VALTER LUCIANO BISPO JUNIOR	66183581-9	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1025	-	-	LAC	LUANA MIRANDA SANTOS SALVADOR	14275395-53	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1026	-	-	LAC	LUCAS ANDRE CARDOSO GONCALVES DA SILVA	56004248-6	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1027	-	-	LAC	VANESSA CRISTINA BOSSONI	30138991-3	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2266	200	-	PPP	REGIANE APARECIDA DE CARVALHO RODRIGUEZ	49520753-6	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1028	-	-	LAC	IZABEL CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	20031197-9	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1029	-	-	LAC	ROSANA CECILIA FRIZARIN	29565823X	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1030	-	-	LAC	MARCELENA APARECIDA DA SILVA	27864969-5	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1031	-	-	LAC	GLEIDE TATIANA FERREIRA	40487270-0	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	201	-	PPP	SIMONE PEREIRA ROSA	48500514-1	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1032	-	-	LAC	RAQUEL CARLA DOS SANTOS	409677863-3	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1033	-	-	LAC	PAULA TEIXEIRA SILVA DE LIMA	41537876-X	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1034	-	-	LAC	CLAUDEMIR CHINKA PAIXAO	450333061	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1035	-	-	LAC	JULIANA CRISTINA MASCARA LIMA	23498027-4	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	202	-	PPP	CLEUZANE FERREIRA SOARES	35921308-X	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1036	-	-	LAC	JOSIELLI MAINARDES TRUPEL	10216082-7	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1037	-	-	LAC	ANA CAROLINA MATUCHEWSKI FERREIRA	7930717-3	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1038	-	-	LAC	WILLIAM RODRIGUES TEIXEIRA	476092103	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1039	-	-	LAC	CAMILLA SANCHES RODRIGUES	47914914-8	12/08/24	14:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2286	203	-	PPP	THIARE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	42994872-4	12/08/24	14:30	

(\*\*) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 1010 E 1011 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECIFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	233	22	-	PPP	ALICE REZENDE DA SILVA	24440372-7	12/08/24	09:30	1 VAGA REMANESCENTE PPP
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	128	-	-	LAC	JOSE MENDES CRUZ JUNIOR	42041260-8	12/08/24	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ORIENTADOR	239	23	-	PPP	GRETTA KERR MANDRUZATO	42056302-7	12/08/24	09:30	2 VAGAS NOVAS
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	129	-	-	LAC	CAIO TIAGO DE FARIA FERREIRA	44712805X	12/08/24	09:30	
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	24	-	-	LAC	MARIANA ALINE ROCHA	49520293-9	12/08/24	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA	14	-	-	LAC	ANDRESSA ITOU DE OLIVEIRA	39328652-6	12/08/24	09:30	1 VAGA NOVA
PROFESSOR BILÍNGUE	7	-	-	LAC	CATARINA DE SOUSA SANTOS	52857115-1	12/08/24	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – INGLÊS	17	-	-	LAC	RENATO RAMOS BARBOSA	35206324-5	12/08/24	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – INGLÊS	18	-	-	LAC	MARY ELLEN RIVERA CACHEADO GIRONDI	1466593-0	12/08/24	09:30	1 VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	174	10	-	PPP	WINDSON DA SILVA SANTOS	14639408-90	12/08/24	09:30	1 VAGA REMANESCENTE PPP
EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO	149	-	-	LAC	JULIETH SILVA SOARES	59646972X	12/08/24	09:30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150	-	-	LAC	LARISSA INACIO AMANCIO	403601885	12/08/24	09:30	

PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	151	-	-	LAC	EDNEIA PAULA MASINI DE OLIVEIRA RAMOS	285766429	12/08/24	09:30	1 VAGA NOVA
PROFESSOR ADJUNTO	3	-	-	LAC	GILSON SANTOS RODRIGUES	49550838X	12/08/24	09:30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	4	-	-	LAC	ANA BEATRIZ FELIPE	366267140	12/08/24	09:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	192	18	-	PPP	DAYANA GONCALVES PARREIRA SAR-DENBERG DE OLIVEIRA	122342694	12/08/24	09:30	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PEB I – EDUCAÇÃO	99	-	-	LAC	SILVIA ELENA FONSECA	279352426	12/08/24	09:30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	100	-	-	LAC	CAMILLA MARCONDES MASSARO	333744925	12/08/24	09:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	101	-	-	LAC	ISABELLA AZZI DE ANDRADE	392943864	12/08/24	09:30	
PEB I – EDUCAÇÃO	198	19	-	PPP	BRUNA PEREIRA ALVES	464368364	12/08/24	09:30	8 VAGAS NOVAS
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	102	-	-	LAC	LARISSA OLIVEIRA ROCHA	520894790	12/08/24	09:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	103	-	-	LAC	ISABEL CRISTINA DA COSTA	14572718X	12/08/24	09:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	104	-	-	LAC	SUELLEN IRENE PEREIRA PIERRI	410121642	12/08/24	09:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	105	-	-	LAC	LARISSA YURI OYADOMARI	352717592	12/08/24	09:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	208	20	-	PPP	DANIEL GOMES CORTI PORCINO	363360906	12/08/24	09:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	106	-	-	LAC	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DO CARMO	449213924	12/08/24	09:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	952	-	5	PCD	KATTY VANESSA CORREA	302189488	12/08/24	09:30	
PEB IV – EDUCAÇÃO	124	19	-	PPP	KATIANY APARECIDA DE PAULA	354575454	12/08/24	09:30	2 VAGAS NOVAS
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	95	-	-	LAC	SARA LOPES CIRILLO	199772137	12/08/24	09:30	
VICE-DIRETOR	23	-	-	LAC	ANA PAULA CALDEIRA OLIVEIRA	36824077	12/08/24	09:30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
VICE-DIRETOR	24	-	-	LAC	AMERICO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	348327808	12/08/24	09:30	

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO**  
 Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

## CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

José Santos dos Anjos, CPF 104.122.068-54  
 Data: 07/08/2024 às 09h00

Donato Zullo, matrícula 80226-3  
 Data: 07/08/2024 às 09h30

Gustavo Gandara Ceravolo, CPF 216.239.168-60  
 Data: 08/08/2024 às 09h00

Denise Aparecida Peterlini, matrícula 102535-0  
 Data: 08/08/2024 às 09h30

Maria da Guia Ferreira, matrícula 103054-0  
 Data: 09/08/2024 às 09h00

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 102480/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00087119-28

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/07/2024, a servidora IZA GOMES DA SILVA CHAVES, matrícula 142439-4, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 102481/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00088951-23

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/08/2024, a servidora JULIANA DELGADO CAMPOS MELLO, matrícula 140829-1, do cargo de Médico Gastroenterologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### PORTARIA 102482/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00082347-39

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2024, o item da portaria 101539/2024, que designou a servidora MILENE FANTON MAROTTI, matrícula 136282-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde “Nair dos Santos Braz” (Integração), da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal

de Saúde.

Designar, a partir de 01/08/2024, o servidor IGOR ALEXANDRE FERNANDES, matrícula 142316-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde “Nair dos Santos Braz” (Integração), da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

### PORTARIA 102483/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00081731-79

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2024, a portaria 96741/2022, que designou a servidora LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 94439-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 01/08/2024, o servidor MARCIO DE FREITAS JESUS, matrícula 37829-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### PORTARIA 102484/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00033053-10

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria 97088/2022, que nomeou a servidora ANDREA MARIA CAMPEDELLI LOPES, matrícula 119728-2, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Comitê Gestor responsável pela gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE.

Nomear a servidora MARIANA ROSSI AVELAR, matrícula 128153-4, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Comitê Gestor responsável pela gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA 102485/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00087362-46

#### RESOLVE

Designar o servidor PAULO TEIXEIRA, matrícula 36995-0, para responder pela Administração Regional 2, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 135203-2, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, por férias regulamentares.

## PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

### PORTARIA 102478/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de

Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00071695-26

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/09/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora THAIS CURY WOLKOFF, matrícula 122288-0, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

#### PORTARIA 102479/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00080211-58

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/09/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora VALERIA CORREIA DE JESUS SILVA, matrícula 140061-4, de 20 horas semanais para 24 horas semanais.

### PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 102486/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear, a partir de 05/08/2024, o senhor JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, RG 17.298.873-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### COMUNIQUE-SE

#### Protocolo Administrativo nº 2024.10.00115

**Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Ilhas Gregas

Fica o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS, inscrito no CNPJ nº 04.698.797/0001-01, neste ato representada por Daniel Fernando Soares, inscrito na OAB/SP nº 388.401, devidamente CONVOCADO a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido em 02 de agosto de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**LINA MÁRCIA C. DORNÉLAS DE CAMARGO**

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

**LUCAS BONORA DA SILVA**

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CRF nº 74, expedida em 14 de julho de 2021. Reeditada em 01 de agosto de 2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Habitação, Arly de Lara Romão, nomeado pela Portaria nº 94.541/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021, e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021 e ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, CERTIFICA que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA foi aprovado pelo Município de Campinas em 13 de agosto de 2002, nos termos do Protocolo Administrativo nº 1985.0.33788 e Protocolo Administrativo nº 2020.10.14565.

#### HISTÓRICO

O Condomínio Edifício Maria Helena, com base no cadastro físico do Município, corresponde ao terreno do prédio de nº 308 (comercial), nº 310 (residencial) localizado à Avenida Santa Izabel, no Distrito de Barão Geraldo, e possui as seguintes medidas e confrontações, conforme Matrícula nº 48.190 - 2º RI: 13,00m de frente para Avenida Santa Izabel, tendo nos fundos a largura de 12,62m, da frente aos fundos, de um lado mede 34,35m, de outro lado 34,79m, com a área total de 440,20m², confrontando com os lotes 01,02, 03, 07 e 25.

O Condomínio Edifício Maria Helena é composto por 01 (um) bloco, com 01(uma) loja, 24 (vinte e quatro) apartamentos, distribuídos em 06 (seis) pavimentos.

Embora o Condomínio Edifício Maria Helena tenha sido aprovado e o Município tenha emitido o Certificado de Conclusão de Obras nº 00313, em 20 de março de 2003, a incorporação imobiliária e/ou a instituição do referido empreendimento não foram submetidos a registro perante 2º Registro de Imóveis de Campinas.

Desta forma, por se tratar de empreendimento pendente de regularização, diversos proprietários tabulares efetuaram transmissões de frações ideais, por meio de escrituras públicas e instrumentos particulares, corroborando a irregularidade registraria do condomínio, classificando-o como núcleo urbano informal, nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017.

ESPECIFICAÇÃO	m²
Terreno	440,20
Subsolo	316,16
Térreo:	
Residencial	56,04
Portaria Residencial	5,32
Comercial	179,58
TOTAL TÉRREO	240,94
Pavimento Tipo	1.232,46
Zelador/ Casa de Máquinas	85,52
<b>TOTAL EXISTENTE</b>	<b>1.875,08</b>

O Condomínio Edifício Maria Helena é composto por 01 (uma) loja e 24 (vinte e quatro) apartamentos e possui o seguinte quadro de áreas, conforme elementos apresentados pelo responsável técnico do empreendimento.

#### DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**TIPO DE OCUPAÇÃO:** Residencial multifamiliar vertical e comercial.

**SUBSOLO** - Contém: rampa (sobe), projeção guarita, medidores, escada caracol, 12 (doze) vagas de garagens sob nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, poço para 02 (dois) elevadores, bomba recalque nobreak.

**TÉRREO (Implantação Geral)** - contém: com rampa desce, guarita, escada caracol, wc, hall, poço para 02 (dois) elevadores, duto, caixa de escadas com porta de acesso, loja com dois wc.

**PAVIMENTOS TIPO (1º ao 6º andares)** - Contém: 06 (seis) andares ou pavimentos "tipo", ou seja, do 1º ao 6º andar, que serão idênticos e cada um contém: hall de circulação, poço para 02 (dois) elevadores; caixa de escadas com porta de acesso; e 04 (quatro) apartamentos tipo com a seguinte numeração:

1º Andar: Apartamentos nº 11, 12, 13 e 14;

2º Andar: Apartamentos nº 21, 22, 23 e 24;

3º Andar: Apartamentos nº 31, 32, 33 e 34;

4º Andar: Apartamentos nº 41, 42, 43 e 44;

5º Andar: Apartamentos nº 51, 52, 53 e 54;

6º Andar: Apartamentos nº 61, 62, 63 e 64;

**PAVIMENTO - ZELADOR - CASA DE MÁQUINAS** - Contém: hall de circulação, casa de máquinas, poço para 02 (dois) elevadores, caixa de escadas com porta de acesso, 01 (um) apartamento com: área de serviço coberta, cozinha, banheiro e dormitório.

**COBERTURA** - Contém: cobertura propriamente dita, laje em nível, duto e duas caixas d'água.

#### UNIDADES AUTÔNOMAS

**TÉRREO** - Contém: 01 (uma) loja.

**PAVIMENTOS TIPO (1º ao 6º andares)** - contém: 06 (seis) andares ou pavimentos "tipo", ou seja, do 1º ao 6º andar, que serão idênticos e cada um contém: um apartamento de final "1", um apartamento de final "2", um apartamento de final "3", um apartamento de final "4":

1º Andar: Apartamentos nº 11, 12, 13 e 14;

2º Andar: Apartamentos nº 21, 22, 23 e 24;

3º Andar: Apartamentos nº 31, 32, 33 e 34;

4º Andar: Apartamentos nº 41, 42, 43 e 44;

5º Andar: Apartamentos nº 51, 52, 53 e 54;

6º Andar: Apartamentos nº 61, 62, 63 e 64;

#### PARTES DE USO COMUM

**SUBSOLO** - Contém: rampa (sobe), projeção guarita, medidores, escada caracol, 12 (doze) vagas de garagens sob nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, poço para 02 (dois) elevadores, bomba recalque nobreak.

**TÉRREO (Implantação Geral)** - contém: com rampa desce, guarita, escada caracol, wc, hall, poço para 02 (dois) elevadores, duto, caixa de escadas com porta de acesso, loja com dois wc.

**PAVIMENTOS TIPO (1º ao 6º andares)** - Contém: 06 (seis) andares ou pavimentos "tipo", ou seja, do 1º ao 6º andar, que serão idênticos e cada um contém: hall de circulação, poço para 02 (dois) elevadores; caixa de escadas com porta de acesso.

**PAVIMENTO - ZELADOR - CASA DE MÁQUINAS** - Contém: hall de circulação, casa de máquinas, poço para 02 (dois) elevadores, caixa de escadas com porta de acesso, 01 (um) apartamento com: área de serviço coberta, cozinha, banheiro e dormitório.

**COBERTURA** - Contém: cobertura propriamente dita, laje em nível, duto e duas caixas d'água.

#### PEÇAS E ÁREAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

A LOJA situada no térreo contém as seguintes peças: a loja propriamente dita e 02 (dois) wc., com as seguintes áreas: privativa principal de 179,5800m²; comum de 77,8166, real total 257,3966m², coeficiente de proporcionalidade 14,174757% (fração ideal %);

Os 12 (doze) APARTAMENTOS "tipo" (sem garagem) nº 11, 12, 13 e 14, localizados no 1º andar e os de finais "3 e 4" localizados no 2º ao 5º andar, são idênticos e cada um contém as seguintes peças: sala, dormitório, cozinha, área de serviços, banheiro, e as seguintes áreas: privativa de 41,6050m², comum total de 18,0285m², total real de 59,6335m², coeficiente de proporcionalidade 3,284000 (fração ideal%);

Os 02 (dois) APARTAMENTOS "tipo 1" (com garagem) nº 22 do 2º andar e 63 do 6º andar, são idênticos e cada um contém as seguintes peças: sala, dormitório, cozinha, área de serviços, banheiro, e as seguintes áreas: privativa de 41,6050m²; área comum total de 32,5185m² (sendo 11,5000m² de divisão não proporcional e 21,0185m² de divisão proporcional); total real de 74,1235m coeficiente de proporcionalidade 3,828637% (fração ideal%);

Os 10 (dez) APARTAMENTOS "tipo 2" (com garagem) nº 21 do 2º andar, finais "1 e 2" localizados no 3º ao 5º andar, e os Apartamentos nºs 61, 62 e 64, localizados no 6º andar, são idênticos e cada um contém as seguintes peças: sala, dormitório, cozinha, área de serviços, banheiro, e as seguintes áreas: privativa de 41,6050m²; área comum total de 33,7785m² (sendo 12,5000m² de divisão não proporcional e 21,2785m² de divisão proporcional); total real de 75,3835m coeficiente de proporcionalidade 3,875997% (fração ideal%);

#### VINCULAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM COBERTAS AOS APARTAMENTOS

APARTAMENTO	VAGA
21	01
22	03
31	05
32	06
41	07
42	09
51	10
52	11
61	08
62	12
63	02
64	04

**NOTIFICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB notificou por edital, via Diário Oficial do Município, eventuais terceiros interessados para, em querendo, apresentarem impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA, sem que houvesse qualquer impugnação.

Os proprietários das unidades autônomas e os confrontantes do perímetro da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA também foram notificados individualmente via postal, mediante A.R., nos endereços constantes nas matrículas e transcrições atualizadas para, em querendo, manifestarem-se em relação ao processo de regularização fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, conforme disposto no §4º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação não superada pela Municipalidade.

**TITULAÇÃO**

O legítimo e promovente da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA elaborou a listagem dos proprietários titulares de domínio de cada unidade autônoma regularizada para a devida averbação do direito real ora indicado nas matrículas individualizadas, em atenção ao disposto no artigo 44, §1º, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017, a qual integra a presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Nesse diapasão, **CERTIFICAMOS** que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA** cumpriu todos os atos de aprovação, urbanística e ambiental, perante o Município de Campinas, motivo pelo qual atestamos a sua regularidade, nos termos do Protocolo Administrativo nº 2020.10.14565.

O presente documento, composto por 06 (seis) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado por:

- Planta de substituição de projeto aprovada em 13/08/2002, nos termos do Protocolo Administrativo nº 1985.0.33788;
- Certificado de Conclusão de Obra - CCO nº 003313, expedido em 20/03/2003;
- Memorial Descritivo de Especificação do Condomínio Edifício Maria Helena;
- Quadros da NBR 12721/2006;
- Convenção Condominial e Regimento Interno;
- Listagem dos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, elaborada pelo legitimado e promovente da regularização, e devidamente assinada pelo condomínio;

Para efeitos de instituição e especificação, fica instituído o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA**, por meio da presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF, para que a mesma alcance o competente registro junto à Matrícula nº 48.190 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, ficando estabelecida como convenção condominial a minuta que compõem a presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº: PMC.2022.00108102-96

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Execução de obras complementares do corredor de transportes coletivo de passageiros Ouro Verde no padrão Bus Rapid Transit - BRT, trecho 2 e 3, no município de Campinas/SP.

Assunto: Termo de Contrato nº 185/2023 - Reajuste

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:** 1 - O reajuste do Termo de Contrato nº 185/2023 em 3,5890% nos exatos termos dos pareceres constante do processo PMC.2024.00068230-61doc. SEI11547495, referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2024;

2 - A despesa no valor total de R\$ 1.076.621,19 (um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dezenove centavos), em favor da empresa COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.- inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.330/000158, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 11834871.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalizações de Ajustes, para as devidas anotações; e

2 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura, para demais providências.

Campinas/sp, 02 de agosto de 2024  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075613-96 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP **CNPJ n.º 46.068.425/0001-33 Termode Contratonº 273/2024 Objeto:** Serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal **Valor:** R\$ 405.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 29/07/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00031365-34 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** CRECHE CANTINHO DE LUZ **CNPJ n.º 03.105.856/0001-10 Termode Fomentonº 354/2024 Objeto:** Aquisição de materiais permanentes **Valor:** R\$ 24.880,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/08/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00079531-38 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS **CNPJ n.º 46.119.855/0001-37 Termode Contratonº 263/2024 Objeto:** Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário às unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde **Valor:** R\$ 21.434.743,16 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 31/07/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00033318-92 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A CEASA **CNPJ n.º 44.608.776/0001-64 Termo de Convênio n.º 010/2020 Termo Aditivo de Convênio n.º 046/2024 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 24.880,00 **Prazo:** até 02 de agosto de 2025 **Assinatura:** 31/07/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00073717-75 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Contratada:** Fundação de Apoio a Pesquisa Agrícola - FUNDAG **CNPJ n.º 61.705.380/0001-54 Contrato n.º 361/2023 Termo Aditivo n.º 374/2024 Objeto:** Alteração da cláusula 1.2.1 do Termo de Contrato 361/23 **Valor:** inalterado **Prazo:** inalterado **Assinatura:** 02/07/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038331-71 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/24 **Ata de Registro de Preços n.º 354/24 Detentora da Ata:** MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º 48.640.718/0001-79 Objeto:** Registro de Preços de pedras britadas **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 64,80) e 02 (R\$ 64,80) **Prazo:** 01ano **Assinatura:** 02/08/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038331-71 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/24 **Ata de Registro de Preços n.º 355/24 Detentora da Ata:** AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA **CNPJ n.º 44.678.282/0001-56 Objeto:** Registro de Preços de pedras britadas **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 47,90), 04 (R\$ 47,90), 05 (R\$ 51,90), 06 (R\$ 51,90), 07 (R\$ 66,50), 08 (R\$ 66,50), 11 (R\$ 74,40) e 12 (R\$ 74,40) **Prazo:** 01ano **Assinatura:** 02/08/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038331-71 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/24 **Ata de Registro de Preços n.º 356/24 Detentora da Ata:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **CNPJ n.º 15.131.446/0003-94 Objeto:** Registro de Preços de pedras britadas **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 58,00) **Prazo:** 01ano **Assinatura:** 02/08/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038331-71 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/24 **Ata de Registro de Preços n.º 357/24 Detentora da Ata:** TRANSPORTADORA ODAN LTDA **CNPJ n.º 45.763.851/0001-24 Objeto:** Registro de Preços de pedras britadas **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 58,00), 13 (R\$ 63,85), 14 (R\$ 63,85), 15 (R\$ 59,85) e 16 (R\$ 59,85) **Prazo:** 01ano **Assinatura:** 02/08/2024

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa AUTUADA NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresente recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00067/2022/ADC	DINAMICA COBRANCA	DINAMICA COBRANCA E CREDITO SP LTDA
00845/2022/ADC	JURASSIC SAFARI DINING EXPERIENCE	CHAIM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

02 de agosto de 2024

**FRANCISCO TOGNI**

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE JULHO DE 2024**

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de **julho de 2024**.

RANKING - GRUPO EMPRESAS

JULHO 2024 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 1.858  
 (10 MAIS RECLAMADAS)\*

POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL / NEXTEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA / DDD DDI	98	5,27

02°	VIVO / TELEFONICA / GVT	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE TV A CABO	68	3,66
03°	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO	55	2,96
04°	GRUPO BRADESCO – BANCO CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA HSBC BANCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS PLANO DE SAÚDE	50	2,69
05°	ITAU – LUIZACRED - REDE-CARD OUVIDORIA	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRA SEGURADORA TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	45	2,42
06°	BANCO SANTANDER – GRUPO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRA	41	2,21
07°	CPFL	ENERGIA ELÉTRICA	32	1,72
08°	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRA	31	1,67
09°	GRUPO BMG	BANCOS	29	1,56
10°	TIM OPERADORA	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET	26	1,40
*INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 01/08/2024				

Campinas, 02 de agosto de 2024

**FRANCISCO TOGNI**

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO:**

Prot. 2024.00041704-18 - Mariana Santos de Oliveira

“Compareça o interessado para tomar ciência do indeferimento acima”

**PELO APOIO TÉCNICO:**

Prot. 2024.00067540-77 - Vanessa Fernandes de Paula

**MARCELO COLUCCINI**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2024/11/02001 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2020/11/10159 - CRH Empreendimentos e Participações Ltda.

Prot. 2021/19/00042 - MRV Prime LXIV Incorporações Ltda.

**PELACDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):**

Prot. 1978/0/23412 - José Eduardo Santoro

**PROTOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 1998/0/15446 - Flávio Piccoloto Nascimento

Prot. 2022/11/14512 - Ângelo Carlos Geraldo

Prot. 2024/11/04810 - Villa Vita I7 Empreendimento Imobiliário

**PROTOS COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/11/08503 - S.R. Administração Participação e Comércio Ltda.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00088876-19 - Kauana Larissa Rodrigues de Paiva

Prot. 2024.00088877-08 - José Nascimento Graça Neto

Prot. 2024.00088878-81 - José Nascimento Graça Neto

Prot. 2024.00088266-61 - Mariana Domingues Andrade

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00057821-58 - Maurício Coelho de Moraes

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:**

PROTOS SEI PMC 2024.00076424-85

INTERESSADO(A): Ana Beatriz Campos Salles de Melo Bueno da Silveira

ASSUNTO: Devolução de taxa paga indevidamente

**DEFERIDO.**

Campinas, 02 de agosto de 2024

**WANICE SILVA QUINTEIRO PORT**  
DIRETORA DO DEVIDA

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

**PROTOS: PMC.2024.00085646-15**

INTERESSADO: VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA

CNPJ/CPF: 09.269.743/0001-36 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO. MANIFESTAÇÃO NÃO ANALISADA POR ENCONTRAR-SE FORA DO PRAZO PARA DEFESA OU RECURSO. PROCESSO EM FASE DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA SOB PROTOS PMC.2024.00019156-68.

**PROTOS: PMC.2024.00085636-35**

INTERESSADO: VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA

CNPJ/CPF: 06.078.289/0001-48

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO. MANIFESTAÇÃO FORA DOS PRAZOS PARA DEFESA E RECURSO. PROCESSO ENCONTRA-SE EM FASE DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA SOB PROTOS PMC.2024.00019405-14.

**PROTOS: PMC.2024.00085643-64**

INTERESSADO: VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA

CNPJ/CPF: 06.078.289/0001-48

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO. MANIFESTAÇÃO FORA DOS PRAZOS PARA DEFESA E RECURSO. PROCESSO ENCONTRA-SE EM FASE DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA SOB PROTOS PMC.2024.00019155-87.

**PROTOS: PMC.2024.00085640-11**

INTERESSADO: VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA

CNPJ/CPF: 06.078.289/0001-48

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

MANIFESTAÇÃO NÃO AVALIADA. PRAZOS PARA DEFESA E RECURSO JÁ ENCONTRAM-SE ESGOTADOS. PROCESSO ENCONTRA-SE EM FASE DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA, SOB PROTOS PMC.2024.00023806-61.

**PROTOS: PMC.2024.00083851-92**

INTERESSADO: INSTITUTO CLINICO BONVIVERE LTDA

CNPJ/CPF: 27.640.393/0001-54

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

**PROTOS: PMC.2024.00084350-41**

INTERESSADO: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 09.158.640/0001-07

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

**PROTOS: PMC.2024.00081877-14**

INTERESSADO: INSTITUTO DA FACE - CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ/CPF: 14.450.444/0001-33

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

**PROTOS: PMC.2024.00072304-54**

INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FERREIRA

CNPJ/CPF: 31.980.157/0001-54

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

**PROTOS: PMC.2024.00080964-17**

INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FERREIRA

CNPJ/CPF: 31.980.157/0001-54

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

**PROTOS: PMC.2024.00081550-14**

INTERESSADO: ANGELS LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.863.343/0002-02

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO. RECURSO INTEMPESTIVO. PENALIDADE MANTIDA.

**PROTOS: PMC.2024.00077249-61**

INTERESSADO: CLINICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 44.599.033/0001-75

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA RAIOS X MÉDICO DE 100 MA 500 MA, N.L. RAIOS X CGR, 125 KVP X 500 MA, CEVS 350950225-863-006860-1-8.

**DEFERIDO**

**PROTOS: PMC.2024.00064992-98**

INTERESSADO: RESIDENCIAL GERIÁTRICO DOCE VIVER EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 17.622.743/0004-49

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE: 8711-5/02, ATIVIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI.

**DEFERIDO**

**PROTOS: PMC.2024.00083709-18**

INTERESSADO: A CASA DA PROGRESSIVA E CABELOS LTDA

CNPJ/CPF: 52.874.837/0001-63

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE: 96.02-5/01 (CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE).

**DEFERIDO**

**PROTOS: PMC.2024.00074830-77**

INTERESSADO: FD CAMBUI CENTRO ESTÉTICO LTDA

CNPJ/CPF: 49.758.020/0001-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS CUIDADOS COM A BELEZA (CNAE: 9602-05/02).

**DEFERIDO**

**PROTOS: PMC.2024.00077261-58**

INTERESSADO: CLINICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 44.599.033/0001-75

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8630.5/02 ATIVIDADE MÉ-

DICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00072350-90  
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A  
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO, PARA ESTABELECIMENTO COM CNAE 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA.  
EQUIPAMENTO: RAIO X MÉDICO MÓVEL - ARCO CIRÚRGICO, GE/BRIVO OEC ONE, 110 KVP 100 MA, NS BB6S V2200165HL, CEVS 350950225-861-000269-0-5 (CONTROLE DE QUALIDADE COM VALIDADE ATÉ 06/2025, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO COM VALIDADE ATÉ 06/2028).  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079883-57  
INTERESSADO: MPMS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA  
CNPJ/CPF: 14.976.270/0001-47  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE:8630-5/01 (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00062258-30  
INTERESSADO: CLINICA CARDIOLÓGICA DR EDUARDO JORGE CURY SS LTDA  
CNPJ/CPF: 57.499.469/0001-34  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - CNAE 86.30-5-02.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00048334-68  
INTERESSADO: RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 05.672.432/0004-05  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-2/05).  
DEFERIDO

02 de agosto de 2024  
ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI  
Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00084516-75

A liberação total do estabelecimento de razão social MEDTOUR SAÚDE LTDA, CNPJ 45.752.939/0001-40, estabelecido na Rua Monte Aprazível, 187, sala 05, Chácara da Barra, com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

PROTOCOLO: PMC.2024.00089097-95

A interdição do equipamento de raios X RAY TEC Modelo: RAIO X MICROPROCESSADO, N° Série: RT00738-A, através do Auto de Infração AI n° 11826472, do Auto de Imposição de Penalidade AIP n° 11826786 e do Termo TRM n° 11826846 do estabelecimento de razão social ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA, CNPJ: 50.064.518/0001-67, estabelecido na Avenida Barão de Itapura, 685, Botafogo, com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após o recebimento da penalidade.

02 de agosto de 2024  
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00062544-14 INTERESSADO: DROGARIA FERRAZ DE CAMPOS  
CNPJ/CPF: 08.237.357/0001-08  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00083598-68  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE HERICA FLORENTINA DE MIRANDA, CRF N°106.079, CPF: 058.989.835-38.  
DEFERIDO

02 de agosto de 2024  
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA  
Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00080304-91  
INTERESSADO: GOGUI RESTAURANTE LTDA  
CNPJ/CPF: 55.410.324/0001-90  
ASSUNTO: LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
INDEFERIDO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

PROTOCOLO: PMC.2024.00044952-10  
INTERESSADO: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.  
CNPJ/CPF: 56.992.951/0021-92  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDA: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ENGENHEIRA DE ALIMENTOS GABRIELA APARECIDA PACHECO CRUZ, CRQ - SP N° 04369858.

02 de agosto de 2024  
FERNANDA RIBEIRO DRUMOND  
Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
SETOR DE VIGILÂNCIA DE DETERMINANTES AMBIENTAIS DA SAÚDE, comunica:

Processo: PMC.2024.00006796-26  
Interessado: Savegnago Supermercados Ltda - loja 53

CNPJ: 71.322.150/0072-53

Assunto: Interdição do poço de água para consumo humano -AI n° 2375, AIP n° 0082

Processo: PMC.2024.00023014-69

Interessado: Águas Berenguer Transportes Ltda

CNPJ: 38.013.02/0001-91

Assunto: Interdição do poço de água para consumo humano -AI n° 2378, AIP n° 2144

Campinas., 02 de agosto de 2024

ELEN FAGUNDES COSTA

Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2024.00077828-13

Interessado: TERESA CRISTINA SENE CAPONE

CNPJ/CPF: 120.482.848-25

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Nº processo SEI: PMC.2024.00061502-10

Interessado: M D R MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 31.015.333/01-18

Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2024.00054248-21

Interessado: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

02 de agosto de 2024

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA

Chefe de setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Autorização de despesa

Processo Administrativo: PMC.2023.00015550-09

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão n° 127/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado dutado da Policlínica II.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11804571 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n° 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n° 21.874/21, AUTORIZO a despesa no valor global estimado de R\$ 220.000,00, para 12 (doze) meses, ofertado pela empresa adjudicatária ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS.

Campinas, 02 de agosto de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 16 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Institui as diretrizes da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) como estratégia local para a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 200, inciso III, que define a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde como competência do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria n° 198/GM/MS, em 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor; Considerando a Portaria n° 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde adequando-a às diretrizes operacionais e ao regulamento do Pacto pela Saúde;

Considerando a criação do Departamento de Ensino Pesquisa e Saúde Digital (DEPS) através da publicação da Lei complementar n°421 de 29 de junho de 2023 que dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto n°22.972 de 28 de setembro de 2023, que no Art. 7º redenomina o Departamento de Ensino e Pesquisa para Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital;

Considerando ainda a necessidade de promover o contínuo aperfeiçoamento profissional do servidor público municipal da Secretaria de Saúde do município de Campinas.

Resolve:

Art.1º. Instituir a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Campinas, como estratégia para formação e desenvolvimento dos profissionais que atuam no SUS Campinas.

§ 1º. Constituem objetivos dessa Política:

implementar a Educação Permanente em Saúde (EPS) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Campinas com ênfase na mudança dos processos de trabalho para a melhoria da qualidade dos serviços, da gestão e da participação social;

adotar o conceito de educação permanente em saúde como prática social fundamentada na concepção de educação como espaço de problematização, reflexão e diálogo;

valorizar o trabalho como fonte de conhecimento, na articulação com a atenção à saúde

de, no enfoque multiprofissional e interdisciplinar, e em estratégias de ensino contextualizadas, participativas e orientadas para a transformação das práticas profissionais;

articular a formação, a atualização, a qualificação e o intercâmbio de saberes dos profissionais aos processos de educação permanente em saúde;

adotar o referencial do quadrilátero de formação para a área da saúde, que pressupõe interação entre ensino, gestão, atenção e controle social, a fim de promover ações educativas que sejam comprometidas com as necessidades reais e que promovam mudanças na realidade, com valorização do protagonismo de todos os atores envolvidos;

reconhecer que os espaços de encontro da equipe são potenciais para a produção de conhecimento e desenvolvimento de novas práticas, quando colocam luz sobre o cotidiano do trabalho.

§ 2º. São suas diretrizes organizativas:

ser fundamentada nos princípios do SUS, na Política Nacional de Humanização do SUS, na Política Nacional de Educação Popular em Saúde e na Política Nacional de Promoção da Saúde;

considerar a gestão do conhecimento como constitutiva, à medida que incentiva e induz a elaboração, inovação, captação e sistematização do conhecimento, além da disseminação e divulgação do mesmo, com suporte científico baseado nas melhores evidências e por meio dos processos educacionais;

contribuir com a formação dos futuros profissionais da saúde, de forma que o Projeto Político Pedagógico das Instituições de Ensino e os conteúdos programáticos desenvolvidos no SUS Campinas sejam alinhados às diretrizes da PMEPEs;

desenvolver estudos e pesquisas, bem com apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas pelas instituições formadoras, que favoreçam o aprimoramento e a qualificação das práticas em saúde;

desenvolver parcerias que propiciem ações de EPS de forma abrangente, que garantam os princípios do SUS, a humanização e a inclusão. Com ênfase no fortalecimento do quadrilátero de EPS para os trabalhadores e usuários do SUS Campinas;

promover ações educativas voltadas aos profissionais da SMS, ampliando conhecimentos e qualificando os cuidados de saúde prestado aos usuários;

apoiar as ações de educação em saúde desenvolvidas nas unidades, com vistas à promoção do autocuidado;

promover formação permanente de gestores e trabalhadores da SMS em metodologias de ensino e aprendizagem e facilitação em processos de EPS.

Art. 3º. São princípios fundamentais da Educação Permanente em saúde:

ter enfoque democrático, participativo, crítico e inserido na realidade dos serviços de saúde;

valorizar o conhecimento como instrumento de qualificação da gestão e do cuidado nos diferentes âmbitos da SMS;

promover a humanização do cuidado e o protagonismo dos profissionais nas diferentes áreas de atuação: gestão, cuidado e vigilância em saúde;

atuar em prol da promoção da saúde e defesa da vida;

valorizar a participação em programas institucionais de formação, integrado às necessidades de saúde e realidade dos serviços;

apoiar a educação popular em saúde;

reconhecer e estimular que os espaços de produção de cuidado em saúde sejam também de produção de conhecimento.

§ 1º. As práticas de educação permanente em saúde orientam-se pelos pressupostos pedagógicos:

problematização do cotidiano do trabalho em saúde, transformando os problemas da realidade em oportunidades de elaboração de novos saberes e práticas, colaborando para uma práxis dialética;

aprendizagem significativa e utilização de metodologias ativas que privilegiam o trabalho em equipe, a autonomia, o protagonismo e a valorização dos conhecimentos prévios dos sujeitos nos processos educativos;

participação ativa e crítica dos diversos sujeitos na elaboração dos conhecimentos necessários à resolução dos problemas do serviço;

transdisciplinaridade, que possibilite a compreensão da complexidade da realidade de forma articulada e integrada com diferentes saberes.

Art. 4º. São atribuições do município:

formular e promover a gestão da EPS e processos relativos à mesma, orientados pela integralidade da atenção à saúde;

elaborar, implementar e monitorar Plano Anual de Educação Permanente, de forma ascendente, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e do Plano Macrorregional, com participação ativa dos gestores, trabalhadores, usuários e instituições parceiras;

estabelecer integração com as Instituições de Ensino, de forma a promover processos conjuntos de EPS;

apoiar e promover a aproximação dos movimentos de educação popular na formação dos trabalhadores do SUS, em consonância com as necessidades sociais em saúde;

incentivar os profissionais de saúde a realizar ações educativas e a socialização das ações desenvolvidas pelo SUS;

gerir e otimizar a execução de recursos financeiros destinados a processos de educação em saúde;

assegurar a efetivação dos NEPS Distritais;

prestar o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos objetos propostos pela PMEPEs;

Art. 5º. São atribuições do DEPS na condução da PMEPEs:

planejar, coordenar e organizar os processos educativos que qualifiquem os trabalhadores para a excelência do cuidado em saúde, tendo como referência as necessidades de saúde das pessoas e coletividades, da gestão do setor saúde, do controle social, baseado nas melhores evidências disponíveis para aperfeiçoar as práticas institucionais, das equipes de trabalho;

coordenar a elaboração, execução e o monitoramento da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde do município de Campinas;

Art. 6º. Deverão ser criados os Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEPS, que são as instâncias distritais, apoiados pelo DEPS, com finalidade de implementar a Política de Educação Permanente em Saúde nos distritos de saúde da SMS.

§ 1º. São atribuições dos NEPS, no âmbito da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde:

se constituir enquanto colegiado, orientado pela Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, com a participação de apoiadores institucionais, gestores dos serviços de saúde, trabalhadores e usuários, vinculados aos distritos de saúde;

conduzir, com apoio do DEPS, a elaboração, execução e o monitoramento do Plano Distrital de Educação Permanente em Saúde - a partir das necessidades de saúde da população e de formação, qualificação e desenvolvimento de competências necessárias aos trabalhadores da saúde, com participação ativa dos trabalhadores e usuários;

Art.7º O Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas é coordenador e condutor da PMPEs, tendo a Escola de Saúde Pública de Campinas (ESPC) como equipamento estratégico para implementação desta política.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**DR. LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00058302-25

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC-DJ (11821757) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11799861), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11800599) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.11804744), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação da empresa **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA** inscrita sob CNPJ nº 29.494.115/0001-61, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de Dieta Líquida Enteral Normocalórica e Normoproteica, Isenta de Sacarose e Glúten - frasco c/ 1 litro para atendimento a mandado judicial impetrado contra o município de Campinas, processo nº1014687-74.2024.8.26.0114 da impetrante I.C.R..

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 4.989,76 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11751435).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**DR. LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Processo Administrativo: PMC.2024.00081589-60; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Contratação de seguro veicular para seis viaturas Toyota Yaris 2023/2024 recebidas através do termo de doação SENASP nº 335/2024.*

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [da.smcaspp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcaspp@gmc.campinas.sp.gov.br) solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **12/08/2024** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido e possuir inscrição regular junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**MARCOS PAULO PINTO CANDIAN**  
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00082174-86	3Z JATOBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PMC.2024.00065975-41	ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DOS MORADORES DO JARDIM LONDRES

Campinas, 01 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0272	84153	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	021-	2018/156/9016

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO**  
**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Protocolo: 2017/10/38083

Interessado: SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DO BAIRRO CAMBUÍ  
 Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.  
 Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivado.

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALVINO DOMINGUES DE OLIVEIRA	3341.63.17.0050	84017	CIDADE SATELITE IRIS	020-A-SUB	2024/156/2614
ESPOLIO DE ELINA PASSARELLA	3451.41.92.0150	83313	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	024-	2018/156/5669
ESPOLIO DE MANOEL FERNANDES DE SOUZA	3341.63.17.0125	84011	CIDADE SATELITE IRIS	017-A-SUB	2024/156/2620
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.14.55.0028	83068	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2018/156/5838
JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	3441.42.05.0001	83670	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	009-D-3	2018/156/5722
PEDRO ALVES	3341.63.17.0061	84016	CIDADE SATELITE IRIS	020-	2024/156/2615

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VALNEY DE ALMEIDA PIRES FILHO	3451.54.22.0572	83310	JARDIM ITATINGA	033-	2018/156/3715

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALBA COIMBRA GUEDES DO CARMO	3232.33.34.0021	84167	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	002-	2019/156/770
ALBERTO CLIQUET JUNIOR	3232.62.83.0285	83949	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-	2019/156/462
ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA	5213.14.33.0342	83935	JARDIM CAMPO BELO - 2ª PARTE	022-	2019/156/4477
NELSON EUCLIDES FERREIRA NERY	3433.14.70.0197	83620	JARDIM IEDA	012-	2019/156/8011
PAULO LOT	3254.34.41.0001	84295	FAZENDA TAQUARAL	003-	2019/156/2775
SENGEL CONSTRUÇÕES LIMITADA	3412.64.53.0001	84197	VILA ITAPURA	013-	2019/156/8086

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MILTON CESAR RAMOS	3362.41.74.0030	84030	RESIDENCIAL FLÁVIA	002-	2018/156/6206
NELSON EUCLIDES FERREIRA NERY	3433.14.70.0197	83619	JARDIM IEDA	012-	2019/156/8011

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0031	39481	JARDIM DO TREVO	005-PARTE	2018/156/7530

EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0047	39484	JARDIM DO TREVO	006-	2018/156/7531
ELIANE DOURADO DOMINGOS	3364.23.85.0115	38966	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	003-	2019/156/4014
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	39963	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749
ESPOLIO DE DIVINA GODOY DA SILVA	3362.52.98.0137	38965	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	026-	2019/156/2342
ESPOLIO DE HUGO PICCOLOTTO	3344.63.44.0157	40013	JARDIM OURO PRETO	018-	2019/156/4434
ESPOLIO DE JOSE ERCIO CARVALHO	3421.33.62.0107	39182	VILA GUARARAPES	006-	2018/156/8586
FUNDAÇÃO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	39897	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
JOSE CARLOS SIMONETI	3441.31.03.0731	39836	JARDIM PRONÇA - CONTINUAÇÃO	010-	2019/156/6410
JOSE FERNANDO LAZZARINI	3234.24.00.0376	39499	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	018-	2019/156/193
JOSE FRANCISCO DE AQUINO NETO	3162.11.33.0460	39103	PARQUE CIDADE CAMPINAS	019-	2019/156/2406
LUCIANE RABELO BARTUS DE SOUZA	3434.23.92.0307	39214	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	005-	2019/156/10472
LUIZ MATHEUS MOREIRA	3343.43.81.0300	39706	JARDIM LISA - 2ª PARTE	004-	2018/156/8246
LUIZ RAFAEL LOT JUNIOR	3343.12.02.0324	38802	JARDIM SUL AMÉRICA	018-	2019/156/2958
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	3343.53.22.0126	39213	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	019-	2019/156/5569
RAFAEL GANELIE GANZAROLI	3234.33.05.0093	39006	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-B	2019/156/320
RICARDO PAULINO RAMOS	3412.62.57.0433	39698	JARDIM BRASIL	015-	2019/156/4863

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COMPANHIA NACIONAL DE MELHORAMENTOS S/A	3431.51.76.0030	39407	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	047-	2019/156/4670
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	39495	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ALBERTO VILAVERDE	3421.22.22.0134	38780	JARDIM BELA VISTA	019-	2019/156/3908
EVERTON MARTINS VITORIANO	3362.44.12.0083	39799	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	008-	2018/156/9082

MARIO APARECIDO DA SILVA	4153.24.35.0293	39329	CAMINHOS DE SAN CONRADO	003-	2018/156/8504
MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA	3423.53.90.0198	39840	JARDIM PAULISTANO	006-UNI	2019/156/3177
MATHEUS LURINE GUIMARAES LEITAO	3234.33.20.0161	39879	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	018-	2019/156/6417
MIGUEL JULIO KLOSS VIEGAS LOURO	3232.64.16.0091	39299	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	023-UNI	2019/156/3595
MILTON CESAR RAMOS	3362.41.74.0030	39805	RESIDENCIAL FLÁVIA	002-	2018/156/6206
SERGIO ROBERTO CIRNE DE TOLEDO	3232.61.73.0138	38449	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2018/156/3778
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0084	39281	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	004-	2018/156/9022
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0096	39282	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	003-	2018/156/9023

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	39260	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
CAMPINAS PALACE HOTEL LTDA	3423.14.42.0064	39867	CENTRO	025-UNI	2019/156/10559
CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	3261.53.45.1927	39763	MANSÕES SANTO ANTONIO	005-	2019/156/2018
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0031	39482	JARDIM DO TREVO	005-PARTE	2018/156/7530
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0047	39485	JARDIM DO TREVO	006-	2018/156/7531
ESPOLIO DE ELIO VIEIRA	3264.44.13.0030	39252	VILA 31 DE MARÇO	026-	2019/156/11794
ESPOLIO DE ESMAEL DE CARVALHO	3412.53.33.0298	38815	JARDIM CHAPADÃO	036-	2019/156/5827

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARINA AKEMI BARBOSA DOS SANTOS	3233.64.17.0608	39776	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	007-	2019/156/2310
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0031	39480	JARDIM DO TREVO	005-PARTE	2018/156/7530
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0047	39483	JARDIM DO TREVO	006-	2018/156/7531
ESPOLIO DE LUCIANO PRESTES PERRONE	3263.11.18.0182	40151	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	021-	2019/156/2296

JCVI INCORPORACOES E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	3242.43.33.0001	39549	FAZENDA SÃO MANOEL - BAIRRO	008-GL	2018/156/5386
JOSE GOMES CORREIA JUNIOR	3362.44.15.0181	38964	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	017-	2019/156/11239

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GRANT NELSON VAZ	3432.34.69.0061	39816	JARDIM DO TREVO	008-	2019/156/2399
GRANT NELSON VAZ	3432.34.69.0071	39826	JARDIM DO TREVO	009-	2019/156/2400
RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	3414.31.95.0001	39849	BAIRRO GUA-NABARA	022-MOD	2018/156/8734
WELLINGTON LUIS TRINDA-DE FONTES DA SILVA	3361.24.85.0067	39905	RESIDENCIAL CAMPINA VERDE	008-	2019/156/1707

Campinas, 02 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/06/2024 a 30/06/2024 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-001397/2024	GIY7B96	R1-512984-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001402/2024	CFD3430	R1-511904-87	DEFERIDO	28/06/2024
4-001403/2024	DBQ2654	R1-543359-37	DEFERIDO	28/06/2024
4-001455/2024	GCF9290	A-05016203-7	DEFERIDO	28/06/2024
4-001457/2024	ECV4G95	R1-559854-97	DEFERIDO	28/06/2024
4-001500/2024	SET4C24	R1-456957-67	DEFERIDO	28/06/2024
4-001509/2024	GFC1A78	A-06311639-0	DEFERIDO	28/06/2024
4-001510/2024	GFC1A78	R1-555677-17	DEFERIDO	28/06/2024
4-001513/2024	FUD0173	A-06101694-0	DEFERIDO	28/06/2024
4-001529/2024	HESSH73	R1-538428-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001530/2024	HESSH73	R1-545027-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001531/2024	HESSH73	R1-553961-17	DEFERIDO	28/06/2024
4-001532/2024	HESSH73	R1-561277-27	DEFERIDO	28/06/2024
4-001550/2024	QKQ6504	R1-228851-77	DEFERIDO	28/06/2024
4-001551/2024	QKQ6504	R1-258806-97	DEFERIDO	28/06/2024
4-001552/2024	QKQ6504	R1-273229-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001585/2024	FME2509	R1-596124-17	DEFERIDO	28/06/2024
4-001590/2024	FVU9106	R1-546632-97	DEFERIDO	28/06/2024
4-001655/2024	ESD8C57	R1-547388-67	DEFERIDO	28/06/2024
4-001656/2024	ESD8C57	R1-461384-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001657/2024	ESD8C57	R1-616593-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001658/2024	ESD8C57	R1-478299-87	DEFERIDO	28/06/2024
4-001659/2024	ESD8C57	R1-489788-27	DEFERIDO	28/06/2024
4-001660/2024	ESD8C57	R1-490267-87	DEFERIDO	28/06/2024
4-001661/2024	ESD8C57	R1-490269-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001662/2024	ESD8C57	R1-494163-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001663/2024	ESD8C57	R1-494328-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001664/2024	ESD8C57	R1-491576-87	DEFERIDO	28/06/2024
4-001665/2024	ESD8C57	R1-495521-47	DEFERIDO	28/06/2024
4-001666/2024	ESD8C57	R1-495522-57	DEFERIDO	28/06/2024
4-001667/2024	ESD8C57	R1-542821-47	DEFERIDO	28/06/2024
4-001668/2024	ESD8C57	R1-494411-57	DEFERIDO	28/06/2024
4-001669/2024	ESD8C57	R1-496982-27	DEFERIDO	28/06/2024
4-001670/2024	ESD8C57	R1-502225-97	DEFERIDO	28/06/2024
4-001671/2024	ESD8C57	R1-501946-57	DEFERIDO	28/06/2024
4-001672/2024	ESD8C57	R1-501941-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001673/2024	ESD8C57	R1-501932-27	DEFERIDO	28/06/2024
4-001674/2024	ESD8C57	R1-497606-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001675/2024	ESD8C57	R1-507391-57	DEFERIDO	28/06/2024
4-001676/2024	ESD8C57	R1-503090-57	DEFERIDO	28/06/2024
4-001677/2024	ESD8C57	R1-506417-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001678/2024	ESD8C57	R1-520361-67	DEFERIDO	28/06/2024

4-001679/2024	ESD8C57	R1-514720-87	DEFERIDO	28/06/2024
4-001680/2024	ESD8C57	R1-515357-77	DEFERIDO	28/06/2024
4-001681/2024	ESD8C57	R1-509739-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001682/2024	ESD8C57	R1-508657-67	DEFERIDO	28/06/2024
4-001683/2024	ESD8C57	R1-506399-37	DEFERIDO	28/06/2024
4-001684/2024	ESD8C57	R1-506407-07	DEFERIDO	28/06/2024
4-001685/2024	ESD8C57	R1-503688-97	DEFERIDO	28/06/2024
4-001686/2024	ESD8C57	R1-506353-17	DEFERIDO	28/06/2024
4-001687/2024	ESD8C57	R1-505044-17	DEFERIDO	28/06/2024

TOTAL DE RECURSOS

51

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Transportes

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/06/2024 a 30/06/2024 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-001390/2024	DIE8F97	R1-472714-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001395/2024	DIE8F97	R1-557434-97	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001396/2024	DIE8F97	R1-524002-67	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001401/2024	JGV7C14	A-04391006-6	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001404/2024	PYC5326	A-06292193-0	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001406/2024	GCC8C48	R1-527480-87	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001407/2024	GAN0C22	R1-497432-17	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001408/2024	PRQ5F83	R1-491348-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001409/2024	FSZ0F35	R1-502043-37	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001410/2024	FDG4D07	R1-506771-17	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001419/2024	RFK1146	Q1-455708-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001420/2024	RFK1146	Q1-509610-27	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001421/2024	RFK1146	Q1-493503-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001422/2024	RFK1146	Q1-566802-57	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001423/2024	RFK1146	Q1-571853-77	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001424/2024	RFK1146	Z1-150169-84	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001425/2024	RFK1146	Z1-214689-24	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001426/2024	RFK1146	Z1-219221-44	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001427/2024	RFK1146	Z1-225669-24	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001428/2024	RFK1146	Z1-226557-14	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001429/2024	RFK1146	Z1-226765-04	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001435/2024	EAK2108	R1-501953-17	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001436/2024	QXL9182	R1-523908-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001438/2024	RFK1146	Q1-627691-97	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001439/2024	RFK1146	Z1-157241-74	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001440/2024	RFK1146	Z1-157066-84	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001441/2024	RFK1146	Z1-156465-14	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001442/2024	RFK1146	Z1-161156-64	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001443/2024	RFK1146	R1-146486-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001444/2024	RFK1146	R1-184472-27	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001445/2024	RFK1146	R1-199169-37	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001446/2024	RFK1146	R1-200047-17	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001447/2024	RFK1146	Z1-211401-34	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001448/2024	EVL4D83	A-02044085-3	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001451/2024	PFM1127	R1-489137-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001453/2024	SYF9135	A-04936733-0	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001454/2024	FLW6E61	A-04694593-6	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001456/2024	ECV4G95	R1-557607-67	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001458/2024	RFK1146	A-05112330-2	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001459/2024	RFK1146	Z1-145999-74	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001460/2024	RFK1146	Z1-149338-24	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001468/2024	RFK1146	R1-146572-87	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001469/2024	RFK1146	R1-149853-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001470/2024	RFK1146	R1-200538-87	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001471/2024	RFK1146	R1-219065-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001472/2024	RFK1146	R1-222086-77	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001473/2024	RFK1146	R1-229137-77	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001474/2024	RFK1146	Z1-211457-44	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001491/2024	ELI9223	A-06292245-7	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001492/2024	DKV5100	A-05431462-1	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001493/2024	FDB9114	A-04659021-6	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001494/2024	FKSSG36	A-04511527-1	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001496/2024	ECL3D08	A-04936385-7	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001499/2024	HJT7976	A-05251989-7	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001501/2024	QQM2F72	A-02181892-2	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001506/2024	FY17736	R1-530154-97	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001507/2024	FFY8802	A-06032761-6	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001508/2024	EZY5B78	A-05251943-9	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001511/2024	GCC8C48	R1-558365-57	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001512/2024	GEV5A14	R1-563516-87	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001514/2024	ALI8F19	R1-566436-27	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001515/2024	GHU6E88	R1-579108-27	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001516/2024	CPZ8223	R1-582448-97	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001517/2024	CXT4660	R1-586356-17	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001521/2024	DKY7679	A-06291760-7	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001523/2024	RVO4A39	R1-384068-37	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001525/2024	BWW4C00	A-05074062-6	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001526/2024	FHE2J95	R1-513025-77	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001527/2024	FHE2J95	R1-513028-07	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001538/2024	FGA3329	A-04590999-5	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001539/2024	RXU1H00	R1-530458-57	INDEFERIDO	28/06/2024
4-001541/2024	CUH6F15	R1-450861-47	INDEFERIDO	28/06/2024

Table with 14 columns: License Number, Category, Status, Date, License Number, Category, Status, Date, License Number, Category, Status, Date, License Number, Category, Status, Date. Contains multiple rows of license data.

TOTAL DE RECURSOS 90

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 247/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 02/08/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Large table with 14 columns: License Number, Category, Status, Date, License Number, Category, Status, Date, License Number, Category, Status, Date, License Number, Category, Status, Date. Contains a comprehensive list of license data.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name. Contains a list of names and identifiers for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a calendar or official record.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

SSV2H55	R179655077	74550	18/07/2024	SSV3H66	R179730537	74550	18/07/2024
SSW9E95	R179755957	74550	18/07/2024	SSX5B03	R179655957	74630	18/07/2024
SSXSJ80	R179747917	74550	18/07/2024	SSY6J48	R180721967	74550	18/07/2024
SSZ6E40	R179825797	74550	18/07/2024	STB1H95	R179720857	74630	18/07/2024
STAA650	R180696777	74550	18/07/2024	STB1H95	R179676747	74630	18/07/2024
STBAH20	R179677407	74550	18/07/2024	STB6G50	A061148006	76331	31/07/2024
STBC944	R179839767	74550	18/07/2024	STE6E79	R179709527	74550	18/07/2024
STED768	R179443327	74550	18/07/2024	STEF2F6	A061119839	57380	31/07/2024
STFD995	R179677297	74550	18/07/2024	STF7B63	R179653867	74550	18/07/2024
STG4B38	R180681817	74550	18/07/2024	STG7H06	R179749897	74550	18/07/2024
STH5A78	R179675127	74550	18/07/2024	STH6D50	R180725607	74550	18/07/2024
STIM430	R179693477	74550	18/07/2024	STMSA90	R180783567	74550	18/07/2024
STMSA90	R180784227	74550	18/07/2024	STM6J67	R179813367	74550	18/07/2024
STM7H00	R179732187	74550	18/07/2024	STN2G70	R179688307	60503	18/07/2024
STNE679	A061641764	51851	30/07/2024	STO2E02	R18034617	60503	18/07/2024
STPG402	R179776957	74550	18/07/2024	STQ6J60	R180771187	74630	18/07/2024
STY3J73	R179739447	74630	18/07/2024	STU1F54	R179766407	74550	18/07/2024
STT4C10	R179809557	74550	18/07/2024	STV1E78	R179706777	74550	18/07/2024
STU4E81	A061148014	55417	31/07/2024	STV1E78	R179706777	74550	18/07/2024
STV8H11	R179829097	60503	18/07/2024	STW6H90	R180357097	56732	18/07/2024
STX0E91	R179689177	74550	18/07/2024	STX2G92	R180718337	74550	18/07/2024
STY3T81	R179671807	74550	18/07/2024	STY2E87	R179823607	74550	18/07/2024
STY3J73	R179739447	74630	18/07/2024	SUA1F91	R179789387	74550	18/07/2024
SUB0J20	R179714477	74550	18/07/2024	SUB2D98	R180620547	60503	18/07/2024
SUC1B57	R179891457	74550	14/07/2024	SUC9D88	R179677847	74550	18/07/2024
SUD4D40	R180699307	74550	18/07/2024	SUDSH81	R179765297	74550	18/07/2024
SUDR051	R180756287	74550	18/07/2024	SUE4C99	R179748467	74550	18/07/2024
SUEH660	R180751007	74550	18/07/2024	SUF1H45	A062223445	76331	31/07/2024
SUF2F16	R180657287	74550	18/07/2024	SUF2E28	R180778177	74550	18/07/2024
SUJ0E99	R179830087	60503	18/07/2024	SUJ3I67	R179784657	60503	18/07/2024
SUK6C10	R179740557	74550	18/07/2024	SUL2F34	R179835697	74550	18/07/2024
SUL2J93	R180752007	74550	18/07/2024	SUL3D31	R179864517	74630	18/07/2024
SUL7G74	R179689727	74550	18/07/2024	SUL8A38	R179826237	74630	18/07/2024
SUN5A87	R180751807	74550	18/07/2024	SUN1H45	R180725607	74550	18/07/2024
SUNOE41	R179648367	74550	18/07/2024	SUN0I38	R180750017	60503	18/07/2024
SUO7J29	R179750787	60503	18/07/2024	SUQA220	R180744187	74550	18/07/2024
SUR8I57	R180750907	74630	18/07/2024	SUS0D21	R179685547	74550	18/07/2024
SUS0D58	R179756507	74630	18/07/2024	SUT4G29	R179781247	74550	18/07/2024
SUT8E19	R179445377	74550	18/07/2024	SUT9D07	R179785207	74550	18/07/2024
SUV0B78	R180746077	74550	18/07/2024	SUV2B46	R180749597	74550	18/07/2024
SUV9F70	R179721077	74550	18/07/2024	SUVZG99	R180751447	74550	18/07/2024
SUX8I77	R180666207	74630	18/07/2024	SUW8I77	R180695567	74630	18/07/2024
SUXI223	R179695667	74550	18/07/2024	SUW9I09	R180672027	74550	18/07/2024
SUY0J18	R179729247	74550	18/07/2024	SVA8I94	R179744617	74550	18/07/2024
SVBZF09	R179689407	60503	18/07/2024	SVC1C09	R179747257	74550	18/07/2024
SVD0A77	R179791077	74550	18/07/2024	SVD0A77	R179791077	74550	18/07/2024
SVD0A77	R179791077	74550	18/07/2024	SVD0E28	R180353137	60503	18/07/2024
SVD4G90	R179444107	74550	18/07/2024	SVE9C07	R180679617	74550	18/07/2024
SVF0H00	R179781027	74550	18/07/2024	SVF4I10	R179740327	74550	18/07/2024
SVPF687	R179727577	74550	18/07/2024	SVG8E31	R179650907	74550	18/07/2024
SVPJ319	R179754407	74550	18/07/2024	SVJ8F26	R180781427	74550	18/07/2024
SVR3E26	R180758157	74550	18/07/2024	SVJ8F26	R180781427	74550	18/07/2024
SVMSI95	R179711067	74550	18/07/2024	SVMSJ01	R179750007	74550	18/07/2024
SVMTA29	R179673007	74630	18/07/2024	SVMTA29	R179673777	60503	18/07/2024
SVMTA29	R179673887	74550	18/07/2024	SVN4I29	R180778947	74550	18/07/2024
SVNH868	R179766177	74550	18/07/2024	SVP6B81	A061827558	57030	31/07/2024
SVN8A89	R179689537	74550	18/07/2024	SVR1G47	R179764527	74550	18/07/2024
SVQAD99	R180611797	60503	18/07/2024	SVXZD29	R180759247	60503	18/07/2024
SVRSI49	R179721957	74630	18/07/2024	SVR6I41	A061832748	57030	31/07/2024
SVUEI29	R179726137	74630	18/07/2024	SVU1G77	R180374727	74550	18/07/2024
SVV0E59	R179670707	74550	18/07/2024	SVV9B79	R180750567	60503	18/07/2024
SVX0C66	R180674447	74550	18/07/2024	SVZ2I32	R180716577	74630	18/07/2024
SWADA31	R180795377	74550	18/07/2024	SWB1G47	R179654527	74550	18/07/2024
SWB3J19	R179818097	74550	18/07/2024	SWC0A27	R180680937	74550	18/07/2024
SWG3G99	R179707547	74550	18/07/2024	SWE4I39	R179729547	74550	18/07/2024
SWGH57	R180673787	74630	18/07/2024	SWG0G00	R180754417	74550	18/07/2024
SWG0G00	A061168161	60501	30/07/2024	SWG2D09	R179658607	60503	18/07/2024
SWG3G99	R179670907	74550	18/07/2024	SWG7J19	R179703477	74550	18/07/2024
SWI6B65	R179755417	74630	18/07/2024	SWH2B66	A061234227	57380	30/07/2024
SWJ5630	A062234345	76331	30/07/2024	SWK5C60	R180720097	74550	18/07/2024
SWK8C60	R179657277	74550	18/07/2024	SWM9C70	R179654977	74550	18/07/2024
SWL7F18	R179846477	74550	18/07/2024	SWX0J70	R179806217	74550	18/07/2024
SWN3G38	R180621207	60503	18/07/2024	SWO4F04	R180746057	56732	18/07/2024
SWN5E28	R179723387	74550	18/07/2024	SWP8H11	A062248853	55412	30/07/2024
SWO0A18	R180780017	74550	18/07/2024	SWQ1R82	R180720097	74550	18/07/2024
SWQ0C81	R180725817	74550	18/07/2024	SWR6B14	R179787077	74550	18/07/2024
SWQB511	R179791477	74550	18/07/2024	SWR9154	R179668277	74550	18/07/2024
SWTT705	R179773227	74550	18/07/2024	SWU2H67	R180775647	74550	18/07/2024
SWV7B82	R179671137	74550	18/07/2024	SWV7F40	R179666227	74550	18/07/2024
SWW1F20	R179670537	74630	18/07/2024	SWX6A47	R179694877	74550	18/07/2024
SWX9D73	R179681147	74550	18/07/2024	SWX8F02	R180752437	74550	18/07/2024
SWY3F86	R179691817	74550	18/07/2024	SWY6J89	R180679407	74550	18/07/2024
SYA3D99	R179754297	74550	18/07/2024	SYA3D99	R180710637	74630	18/07/2024
SYA4C00	R179743627	74550	18/07/2024	SYA4D25	R180672907	74630	18/07/2024
SYBZA99	A061641780	76331	30/07/2024	SYB2I55	R179696547	74550	18/07/2024
SYCF474	R180741017	74550	18/07/2024	SYB6B87	R180676387	74550	18/07/2024
SYCV162	R179692807	74550	18/07/2024	SYD4I99	R179880017	74550	18/07/2024
SYE1F53	R180692597	74550	18/07/2024	SYH6J46	R179776517	74550	18/07/2024
SYE1S18	R179758257	74630	18/07/2024	SYI3A18	R180713167	74550	18/07/2024
SYSH562	R179668167	74550	18/07/2024	SYK7C40	R180779177	74630	18/07/2024
SYN1C84	R180680827	74550	18/07/2024	SYO2F26	R178180307	74550	18/07/2024
SYOS5A2	R179679057	74550	18/07/2024	SYOS435	R179719537	74550	18/07/2024
SYPTA45	R179444207	74630	18/07/2024	SYPH663	R179735267	74550	18/07/2024
SYSD493	R180688527	74710	18/07/2024	SYTH555	R179671577	74550	18/07/2024
SYV6D66	R179670367	74550	18/07/2024	SYV8H79	R179457297	74550	18/07/2024
SYW1F97	R179843617	60503	18/07/2024	SYW1F98	R179857147	74630	18/07/2024
SYW1I03	R179756167	74550	18/07/2024	SYW7H90	R180699207	74550	18/07/2024
SYZJD16	R180784997	74550	18/07/2024	TAI3A63	R179695007	74550	18/07/2024
TCADF41	R179724707	74550	18/07/2024	UAI3A29	R179724817	74550	18/07/2024
UAI3A99	A062249320	55412	31/07/2024				

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO Nº 248/2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 02/08/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

**CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)**

PLACA	AIT	COD	INFR	DATA INFR	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD	INFR	DATA INFR	VALOR R\$
AAK5259	R169200127	74630	26/05/2024	195.23	ABJH24	A062167853	55500	10/06/2024	0.00		
ADJ1C11	R169102117	74710	26/05/2024	0.00	AFW5839	A061916157	54500	26/05/2024	130.16		
AHF5472	R169173727	74550	26/05/2024	130.16	AHL3967	A062011117	60503	26/05/2024	0.00		

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FBT3082, FBW4717, FBW9B61) and associated numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., GKDR126, GKE9002) and dates (e.g., 26/05/2024, 130.16).

Table with columns for identification numbers (e.g., SHS378, SHS438) and dates (e.g., 26/05/2024, 130.16).

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

Table with columns: RECURSO, PLACA, NOTIF., RESULTADO, DATA RES. (e.g., 4-000932/2024, FKK4E05, A-04634381-2, DEFERIDO, 19/07/2024).

4-001824/2024	PDL5J87	R1-246520-07	DEFERIDO	19/07/2024	4-001857/2024	FOK8751	A-05118374-7	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001825/2024	PDL5J87	R1-206207-17	DEFERIDO	19/07/2024	4-001858/2024	EYA2D95	A-05118639-8	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001835/2024	HGH4665	R1-557197-37	DEFERIDO	19/07/2024	4-001861/2024	DJW4D80	R1-453490-47	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001836/2024	BFX8932	R1-574229-77	DEFERIDO	19/07/2024	4-001863/2024	FBT8098	A-06103519-8	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001837/2024	BFX8932	R1-585747-87	DEFERIDO	19/07/2024	4-001864/2024	GJB8G24	A-05752932-7	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001838/2024	BFX8932	R1-585746-77	DEFERIDO	19/07/2024	4-001866/2024	FNU7543	A-06120092-0	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001844/2024	SYROE94	R1-630347-37	DEFERIDO	19/07/2024	TOTAL DE RECURSOS 78				
4-001855/2024	FEN2604	R1-589465-87	DEFERIDO	19/07/2024	<b>FERNANDO DE CAIRES BARBOSA</b> Secretário Municipal de Transportes				
4-001865/2024	GAG2H79	R1-612843-07	DEFERIDO	19/07/2024	<b>AUTORIZAÇÃO DE DESPESA</b>				

TOTAL DE RECURSOS

53

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-000852/2024	GBP7C10	R1-407551-17	INDEFERIDO	19/07/2024
4-000853/2024	GBP7C10	R1-407550-07	INDEFERIDO	19/07/2024
4-000854/2024	GBP7C10	R1-407549-07	INDEFERIDO	19/07/2024
4-000855/2024	GBP7C10	R1-407482-97	INDEFERIDO	19/07/2024
4-000856/2024	GBP7C10	R1-407478-57	INDEFERIDO	19/07/2024
4-000857/2024	GBP7C10	R1-413313-07	INDEFERIDO	19/07/2024
4-000858/2024	GBP7C10	R1-412056-77	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001120/2024	QQX5A24	A-04936054-8	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001563/2024	QAF3B40	R1-538385-17	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001568/2024	DIA4209	A-05752778-2	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001594/2024	DDW6D33	R1-578654-07	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001595/2024	GEC3232	A-05037878-1	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001596/2024	KRX6C36	A-06292002-0	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001597/2024	ECP4131	A-06134088-8	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001609/2024	CFT3B69	R1-539855-87	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001688/2024	EKN0436	A-06291841-7	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001689/2024	GAN8D68	A-05118827-7	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001690/2024	GHY8A90	A-06146595-8	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001691/2024	CMJ6E91	R1-591730-77	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001693/2024	FZE0G54	R1-609706-97	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001694/2024	CVN3D47	A-06490626-2	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001698/2024	LQ17397	A-06170653-0	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001707/2024	GFF4A48	Z1-253235-44	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001710/2024	SVS8I12	A-06510976-5	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001711/2024	FPD3F16	R1-429368-57	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001712/2024	FRC0468	A-03361242-9	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001713/2024	CMJ6E91	R1-589696-87	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001714/2024	FKK0D64	Z1-253429-04	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001716/2024	CUM0E80	A-05037654-1	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001718/2024	CKM1J41	R1-429024-27	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001719/2024	FLP0C01	Z1-251659-14	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001720/2024	FDG3488	R1-471728-47	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001721/2024	CUB3609	R1-461110-17	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001722/2024	CUB3609	Z1-256463-94	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001723/2024	FUV9287	R1-474502-67	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001724/2024	DHZ8200	A-05490600-6	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001725/2024	DXO1D53	R1-437989-27	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001726/2024	IYB7773	A-04271587-1	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001727/2024	FQH5048	R1-592688-87	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001728/2024	FRG8A98	R1-604983-57	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001729/2024	RAH9301	A-06159660-2	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001731/2024	AGG5F65	R1-525065-27	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001732/2024	AGG5F65	R1-525067-47	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001771/2024	DUS0319	A-05073856-7	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001775/2024	ERB3036	R1-515295-07	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001776/2024	PUV0375	A-01044804-5	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001777/2024	PUB7882	A-05392031-5	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001778/2024	EJU1G87	A-06101936-2	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001784/2024	SVS8I99	R1-576640-97	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001786/2024	RUW3B88	R1-558197-27	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001787/2024	SEA1C25	R1-564676-27	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001788/2024	FRG8A98	R1-630661-97	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001789/2024	FUD0173	A-04754436-6	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001792/2024	FRG8A98	R1-625529-37	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001793/2024	DNY0H36	R1-565889-57	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001808/2024	OSFOA39	A-06108117-3	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001809/2024	DBT8463	A-04531657-9	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001820/2024	EIX6150	A-06133684-8	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001821/2024	FYK7F41	Z1-256733-44	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001831/2024	O0B4C37	Z1-174318-14	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001832/2024	O0B4C37	Z1-174317-04	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001839/2024	FFU5356	A-04754104-9	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001840/2024	FGN0696	R1-524916-77	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001843/2024	RJF3J13	R1-593595-27	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001845/2024	DPO7444	R1-621419-77	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001846/2024	SIL3J47	A-06132274-0	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001847/2024	CHG3773	R1-646267-67	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001849/2024	CHN0G88	A-06102144-8	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001851/2024	FEH3981	A-06102772-1	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001853/2024	DHR6103	A-05570331-1	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001854/2024	IEO7F15	R1-590347-07	INDEFERIDO	19/07/2024
4-001856/2024	FGN0696	A-05410482-1	INDEFERIDO	19/07/2024

Processo Administrativo: PMC.2024.00063962-19

Interessado:Secretaria Municipal de Transportes

**Objeto:**Contratação direta da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE para a prestação de serviços e suporte técnico de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação para a revisão da modelagem econômico-financeira da nova Concessão de Transporte Coletivo de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de **R\$ 1.228.616,00**(um milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais) a favor da empresa **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**,devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2024.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
*SETOR DE EXPEDIENTE*

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**  
PROT. 24/11/8563 KARLA FERREIRA LIMA SOUZA.

**CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**  
PROT. 24/11/8529 APARECIDO MONTEIRO - PROT. 24/11/8413 CLEBER PEREIRA DE SOUZA

**INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**  
PROT. 24/11/8636 LUCAS ZANIN TONINI - PROT. 24/11/8190 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/8644 FELIPE MARÇAL FIDELIS

**PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**  
PROT. 24/11/8580 GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA/IG 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - PROT. 24/11/8579 INCORPI INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA./IG 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**RICARDO TORQUATO FERRO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

**DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RIVALEI SANTOS DA SILVA.  
PROT. 24/11/7916 MARIANA FERREIRA DIB FAUSTINO.

**EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI**  
PROT. 24/11/7578 FABIANO UCHOAS RIBEIRO - PROT. 24/11/7784 NELSON TADASHI TSUNODA - PROT. 24/11/7821 VANESSA SOLIDADE DE MELO XAVIER - PROT. 24/11/7891 GUILHERME DONATO PAGLIARINI - PROT. 24/11/8487 ALDO LUIZ DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/8519 SILVIA BRUNETTA - PROT. 24/11/8570 NAIR DE OLIVEIRA MOTA - PROT. 24/11/8571 RUBENS OLIVEIRA DA SILVA - PROT. 24/11/8770 FPCV HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA -

Campinas, 02 de agosto de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

**DEFERIDO**  
PROT. 24/11/8652 ANDRE WERNER.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

**DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO**

SEI Nº PMC.2024.00075447-18

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO**

SEI Nº PMC.2024.00086745-42

**RAZÃO SOCIAL:** NOBLU SPORT BUSINESS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

**DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**

PROT. 24/11/8838 BAR E MERCEARIA PRESTE ATENÇÃO LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 24/11/7616 J C B L EDUCAÇÃO LTDA - PROT. 24/11/5648 ATT ATTENTIVE CENTER CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA - PROT. 24/11/5646 CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROT. 24/11/5384 ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR COGNITA & SINAPSE EDUCACIONAL LTDA - PROT. 24/11/5033 INCLUSIONE KIDS LTDA - PROT. 24/11/3606 ANTONIO CARLOS RAMOS - PROT. 23/11/14897 PRAXIS TERAPIAS INTEGRATIVAS E INCLUSIVAS LTDA - PROT. 23/11/13746 PALMITO D REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PROT. 24/11/8241 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA - PROT. 24/11/3374 EIL SERVIÇO E COMERCIO DE TECNOLOGIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP - PROT. 24/11/5464 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA JARDIM AURELIA - PROT. 19/11/9506 COC ORTOPEDIA CLINICA LTDA.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**

SEI Nº PMC.2024.00073726-74

**INDEFIRO** a solicitação de prazo do protocolo 24/11/7664 pelo fato do prazo solicitado ter expirado.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEDO**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 24/11/7458 HOTEIS ROYAL PALM LTDA - PROT. 24/11/7342 CLINICA M.R.S. SS LTDA - EPP - PROT. 23/11/7119 DATACÓPIA REPROGRAFIAS EM GERAL LTDA.

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**

PROT. 24/11/5926 CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA CAIRO LTDA - PROT. 23/11/13686 CLINICA MEDICA MARIANA FAUSTER LTDA - PROT. 24/11/6057 CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - PROT. 24/11/7483 AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - PROT. 22/11/3918 CENTRO MEDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

#### GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

**PROT. 2020/11/10269 ENLAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (COVABRA).**

Compareça o interessado para apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme O.S. 04/2022, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.

**PROT. 2023/11/15000 ENDO CARDOSO**

Compareça o interessado em Atendimento Técnico, com agendamento prévio através do telefone (19) 3766-2300, para esclarecimentos quanto ao processo.

**PROT. 2023/11/05627 RECANTO INFANTIL PICOLÉ**

DEFIRO o pedido de troca de responsável técnico do EIV conforme solicitado no protocolo 2024/11/8554.

**PROT. 2023/11/10092 ESTAÇÃO SÃO BENTO**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO** situado na **AV. ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1325, VILA MOKARZEL**, sob o protocolo **2023/11/13963**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19->.

**PROT. 2023/11/13963 IRMA APARECIDA MARTINS (BDZ EVENTOS)**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CASA NOTURNA** situado na **AV. FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE, 145, JARDIM CHAPADÃO**, sob o protocolo 2024/11/2204, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19->.

**PROT. 2024/11/2204 IRMA APARECIDA MARTINS - KITNET**

Campinas, 02 de agosto de 2024

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### CAMPREV - CONSELHO FISCAL (CF)

*Retificação - Calendário das Reuniões Ordinárias 2024*

Em cumprimento à portaria do MPS Nº 440 de 09/10/2013, no art. 3º inc. VIII, alínea g, segue abaixo o calendário, devidamente retificado, das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do CAMPREV para o exercício de 2024. Anteriormente, a reunião ordinária de agosto estava programada para ocorrer no dia 02. Com essa retificação, a reunião ordinária de agosto ocorrerá no dia 12.

MÊS	DIA	LOCAL
JANEIRO	26	SEDE DO CF
FEVEREIRO	02	SEDE DO CF
MARÇO	01	SEDE DO CF
ABRIL	15	SEDE DO CF
MAIO	03	SEDE DO CF
JUNHO	07	SEDE DO CF
JULHO	12	SEDE DO CF
AGOSTO	12	SEDE DO CF
SETEMBRO	13	SEDE DO CF
OUTUBRO	04	SEDE DO CF
NOVEMBRO	01	SEDE DO CF
DEZEMBRO	06	SEDE DO CF

#### CALENDÁRIO DE 2024 DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL

Sede: Rua Regente Feijó, 1251, 8º andar, salas 803 e 804, Centro, Campinas-SP, às 09:00

Campinas, 01 de agosto de 2024

**TIAGO SOUTO RIBEIRO**  
Presidente do Conselho Fiscal - CAMPREV

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2023.00000084-11 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de 01 container habitável do tipo toalete ou sanitário, para substituição temporária do Sanitário Masculino do Mercado Livre 02 (ML2). - **CONTRATADA:** MAXCON COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. -**CNPJ:** 13.373.821/0001-15. - **VALOR:** O valor mensal se manterá o mesmo de R\$ 1.830,85 e o valor de retirada do container de R\$ 575,41. - **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 90 dias, iniciando-se em 13/08/2024 e se encerrando em 12/11/2024.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
Diretor Presidente

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa: **SERV CALHAS CAMPINAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS LTDA** - CNPJ nº 38.539.081/0001-75 para o Lote 01, referente ao Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de remoção de veículos leves e pesados no município de Campinas/SP, Lote 01. Em: 02/08/2024.

**SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Diretor Presidente da EMDEC

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

**A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA** a seguinte candidata a comparecer **até o dia 12/08/2024 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munida dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Rosana ou Cristiane** por meio dos telefones 2018-8045 e 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
2410001077	MARISTELA ALVARES	MÉDICO DO TRABALHO JÚNIOR	257.490.098-74	01º

Campinas, 05 de agosto de 2024.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 018/2024, protocolo SEI. EMDEC.2024.00003202-61. **Contratação de empresa para fornecimento de Luminária de Embutir Retangular para 02 (duas) Lâmpadas Tuboled T8 - 18W e Lâmpada Tuboled T8 - 18W.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 20/08/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 20/08/2024.** Em: 02/08/2024.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### AUTORIZAÇÃO

**HMMG.2024.00001694-23**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.11823653 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

**Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva em mesa cirúrgica marca barrfab com fornecimento de peças (inexigibilidade);**  
Contratado: GAMA CAMP PROD HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ:03.952.213/0001-01;

Documentação: docs.11794321,11794295,11794285e11794260;

Valor total da despesa: R\$ 22.808,19 (vinte e dois mil oitocentos e dezoito centavos);

Dotação orçamentária: docs.11813169e11813175.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**DR. SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90095/2024**  
**PROCESSO N.º HMMG.2024.00000736-63**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Ácido valpróico 250mg/5ml xarope, Alfa eritropoietina humana, Alopurinol 100mg e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

**1) Informar** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 20, por não haver interessados na apresentação de proposta e, **FRACASSADOS** os itens 1, 5, 6, 9, 11, 12 e 18, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90095/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, para o item 02 (R\$ 21,00);  
 - DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA - ME, para os itens 03 (R\$ 0,16) e 08 (R\$ 2,25);  
 - PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, para os itens 04 (R\$ 0,047), 07 (R\$ 2,04), 13 (R\$ 0,16), 15 (R\$ 0,095), 22 (R\$ 0,28) e 23 (R\$ 0,29);  
 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - ME, para o item 10 (R\$ 8,95);  
 - P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, para o item 14 (R\$ 5,90);  
 - MANZATOS FARMA LTDA - EPP, para o item 16 (R\$ 0,77);  
 - CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, para os itens 17 (R\$ 2,44) e 21 (R\$ 0,62);  
 - PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME, para o item 19 (R\$ 6,55).  
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de agosto de 2024

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº40/2024**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01/22, publicada dia 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2023.00000859-12, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora, matrícula nº 58328-6, ante a não comprovação de falta administrativa, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar nº 18/2023, de 20/04/2023, publicada em 24/04/2023), contido no doc. nº 11725772;

Campinas, 02 de agosto de 2024

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**CONVOCAÇÃO**

Concurso Público IMA 001/2024

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público IMA 001/2024 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

- 1 - Rosângela Maria Alves, portadora do RG: 11.978.772-6, classificada em 25º lugar.
- 2 - Rita de Cassia Fernandes Pataro, portadora do RG: 55.989.503-3, classificada em 26º lugar.
- 3 - Beatriz Oliveira da Silva, portadora do RG: 33.747.198-8, classificada em 27º lugar.
- 4 - Mateus Santana de Abreu, portador do RG: 48.641.089-4, classificada em 28º lugar.
- 5 - Rafael Mateus Borges de Mattos, portador do RG: 52.419.447-6, classificada em 30º lugar.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de julho de 2024.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2894	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - TELECOMUNICAÇÕES	IMA S/A
2880	ANA BEATRIZ SOUSA DA FONSECA FRANCA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2882	ANA CAROLINA PESTANA PEREIRA	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2895	CRISTINA BALBINO	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2885	EDUARDO ROBERTO SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2883	EMILY CRISTINE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2879	FILIPE BORGES RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2888	GABRIELA PAZ CASSAN	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2881	JANAINA CLARINDO BRAGIAO	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2887	LARISSA HELENA SILVA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2884	LETICIA APARECIDA DOMINGUETI	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2893	LUIZ FELIPE ROQUE PRATES	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - AT. USUÁRIO	IMA S/A
2891	MIRIAM PEREIRA RAIMUNDO OLIVEIRA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2889	RAFAELA FERREIRA DE SANTANA	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2892	RICARDO TADEU GOMES	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2890	VITORIA MARIA ANDRADE DA SILVA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2886	MARIANA SANAÉ MURAYAMA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A

1125	MARIA MADALENA FERNANDES	TÉCNICO EM ARTES DIGITAIS IV	IMA S/A
1452	EDNA RIBEIRO XAVIER DOS SANTOS	ANALISTA TECNOL. INFORM. SR - SISTEMAS	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO NO PERÍODO			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE EXONERAÇÃO NO PERÍODO			

Campinas, 01 de julho de 2024

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****COMUNICADO**

Concurso Público IMA 01/2022

Comunicamos o candidato **Caio Fernando de Sousa**, portador do RG: 48.551.547-7, sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2022**, para o cargo Analista em Tecnologia da Informação Jr. | Sistemas, por não entregar a documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 14.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO**

Concurso Público IMA 001/2022

CONVOCAMOS o candidato **Davi Gomes da Silva**, portador do RG: 41.997.605-X, classificado em 7º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de Analista em Tecnologia da Informação Jr. | Sistemas, para o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público IMA 001/2022 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 02 de agosto de 2024

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 321/2024 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRIFUGA MANCALIZADA COM POTÊNCIA DE 5CV. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/8/2024 e início da disputa de preços dia 16/8/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2024/240 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNÉCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO EM MADEIRA MACIÇA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/8/2024 e início da disputa de preços dia 19/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/280 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIOESPORTIVO DE BASQUETEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CAMPINAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/8/2024 e início da disputa de preços dia 29/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/282 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/8/2024 e início da disputa de preços dia 16/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/302 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/8/2024 e início da disputa de preços dia 20/8/2024 às 9h.

O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2024/283 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO JUNTA VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/7/2024 e início da disputa de preços dia 27/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/308 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTA TUBOS, COM FORNECIMENTO DE CABO ALIMENTADOR SCREW HANDLE (PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/8/2024 e início da disputa de preços dia 30/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/311 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS DE LICITAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/8/2024 e início da disputa de preços dia 23/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/312 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS, COM INSTALAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/8/2024 e início da disputa de preços dia 20/8/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2024/251 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRIPÉ E KIT DE ACESSÓRIOS PARA TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/8/2024 e início da disputa de preços dia 20/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/253 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BROCAS HELICOIDAIS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/8/2024 e início da disputa de preços dia 21/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/277 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLARES DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/8/2024 e início da disputa de preços dia 16/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/304 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS DENTADOS PARA ADENSADORES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/8/2024 e início da disputa de preços dia 23/8/2024 às 9h.

**Pregão n. 2024/307 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO CARBONO E CHAPAS EM ALUMÍNIO XADREZ. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/8/2024 e início da disputa de preços dia 30/8/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2024/258 - ELETRÔNICO.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE CORREIAS TIPO V. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/8/2024 e início da disputa de preços dia 16/8/2024 às 9h.

**Pregão n. 2024/297 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE PRESSÃO, CAIXA SOBREPOR TOMADA 20A (PEÇA PARTNUMBER) E MARTELO BOLA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/8/2024 e início da disputa de preços dia 20/8/2024 às 9h.

**Pregão n. 2024/278 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE FERRULE E DE GAVETA E VÁLVULA DE RETENÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/8/2024 e início da disputa de preços dia 21/8/2024 às 9h.

**Pregão n. 2024/292 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS PERIFÉRICAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/8/2024 e início da disputa de preços dia 22/8/2024 às 9h.

**Pregão n. 2024/294 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSA FIO GUIA FIBRA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/8/2024 e início da disputa de preços dia 23/8/2024 às 9h.

**Pregão n. 2024/279 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAXA, COLA E MICRÔ ÓLEO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/8/2024 e início da disputa de preços dia 26/8/2024 às 9h.

**Pregão n. 2024/296 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMPO TIPO U, TROLE MANUAL E CORDÃO DE VEDAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/8/2024 e início da disputa de preços dia 27/8/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**DIVERSOS**

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO-ASPCAMP**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO-ASPCAMP, Sílvia Helena Caprini, retifica o edital de convocação de eleição para a nova diretoria, que se realizará no dia 16 de setembro de 2024, das 9:00 às 16:00 horas, na sede da entidade, situada na Rua Quatorze de Dezembro, nº 296, para esclarecer que a junta eleitoral será composta pelas seguintes pessoas a seguir nomeadas: Titulares: Vanderli Volpini Rocha; Fabrício Pereira e Vicente Caricchio Neto. Suplentes: Lia Raquel do Amaral e Leonardo Rodrigo Franco. Ficam ratificados todos os demais termos do edital publicado em 17 de julho de 2024.

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

**ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL - CNPJ: 00300.881/0001-66 - C.C.: 3164.5371.0431.00000 - I.M.: 151866-6**

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022  
EM REAIS

ATIVO	NOTA	2023	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	11.947.700	4.268.810
CONVÊNIO A RECEBER	4	-	2.125
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS	5	470.044	323.231
ESTOQUES	6	76.077	50.537
TRIBUTOS A RECUPERAR		2.763	2.179
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES		4.498	4.362
		<b>12.501.082</b>	<b>4.651.244</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
IMOBILIZADO	7	22.968	19.413
		<b>22.968</b>	<b>19.413</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>12.524.050</b>	<b>4.670.658</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
FORNECEDORES	8	80.666	45.272
CONVÊNIO A EXECUTAR	9	8.885.014	2.537.292
TRIBUTOS A PAGAR	10	4.243	4.823
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	11	2.960.079	1.491.976
OUTROS VALORES A PAGAR	12	1.210	6.951
		<b>11.991.313</b>	<b>4.086.316</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS		-	1.750
		-	<b>1.750</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
PATRIMÔNIO SOCIAL	13	664.271	575.409
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO		-71.534	7.184
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>592.737</b>	<b>582.592</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>12.524.050</b>	<b>4.670.658</b>

\* As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.524.050,00 (DOZE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

LUIZ FERNANDO FERRARI  
PRESIDENTE  
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS  
C.R.C. 15P255678/O-6  
CPF: 834.574.616-00

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022  
EM REAIS

PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>571.583</b>	<b>-3.246</b>
DÉFICIT DO PERÍODO	-	7.184
AJUSTE DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.072	-
INCORPORAÇÃO DO DÉFICIT	-3.246	-
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>575.409</b>	<b>7.184</b>
DÉFICIT DO PERÍODO	-	-71.534
AJUSTE DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.678	-
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT	-7184	-
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>664.271</b>	<b>71.534</b>
		<b>592.737</b>

\* As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

LUIZ FERNANDO FERRARI  
PRESIDENTE  
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS  
C.R.C. 15P255678/O-6  
CPF: 834.574.616-00

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022  
EM REAIS

	NOTA	2023	2022
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>14</b>	<b>33.642.507</b>	<b>21.594.879</b>
<b>COM RESTRIÇÃO</b>		<b>32.455.407</b>	<b>21.508.527</b>
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE EDUCAÇÃO		32.455.407	21.508.527
<b>SEM RESTRIÇÃO</b>		<b>1.187.100</b>	<b>86.352</b>
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS		1.187.100	86.352
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS COM PROGRAMAS (ATIVIDADES) EDUCAÇÃO</b>	<b>15</b>	<b>-32.557.749</b>	<b>-21.502.519</b>
EDUCAÇÃO		-32.557.749	-21.502.519
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>1.084.757</b>	<b>92.360</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>15</b>	<b>-1.158.042</b>	<b>-86.352</b>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		-44.847	0
DESPESAS COM DOAÇÕES		-1.113.195	-86.352
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>-73.285</b>	<b>6.008</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>16</b>	<b>1.751</b>	<b>1176</b>
RECEITAS FINANCEIRAS		1.751	1.176
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO</b>		<b>-71.534</b>	<b>7.184</b>

\* As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

LUIZ FERNANDO FERRARI  
PRESIDENTE  
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS  
C.R.C. 15P255678/O-6  
CPF: 834.574.616-00

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022  
EM REAIS

	2023	2022
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>-71.534</b>	<b>7.184</b>
<b>AJUSTES DO DÉFICIT LÍQUIDO DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO</b>	<b>1.084</b>	<b>1.997</b>
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.678	7.072
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT AJUSTADO</b>	<b>11.228</b>	<b>16.253</b>
<b>VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS CONVÊNIO A RECEBER</b>	<b>2.125</b>	<b>80.645</b>
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS	-146.813	-323.231
OUTRAS CONTAS A RECEBER	-	-
ESTOQUE	-25.340	-20.409
TRIBUTOS A RECUPERAR	-584	-
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	-136	17
FORNECEDORES	35.393	29.265
EMPRESTÍMOS	-	-
CONVÊNIO A EXECUTAR	6.347.722	395.532
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-480	108
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.468.103	-85.378
OUTROS VALORES A PAGAR	5.741	-65.339
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS (LP)	-1.750	1.750
<b>CAIXA CONSUMIDO NAS OPERAÇÕES</b>	<b>7.685.278</b>	<b>29.213</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>-4.639</b>	<b>0</b>
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-4.639	0
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>-1.750</b>	<b>1.750</b>
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-1.750	1.750
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA, LÍQUIDOS</b>	<b>7.678.890</b>	<b>29.213</b>
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	4.268.810	239.597
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	11.947.700	4.268.810
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.678.890	29.213

\* As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

LUIZ FERNANDO FERRARI  
PRESIDENTE  
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS  
C.R.C. 15P255678/O-6  
CPF: 834.574.616-00

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

### 1. Contexto Operacional

A Associação Chance Internacional é uma organização não governamental, que tem por finalidade:

- a) Ajudar crianças e adolescentes necessitados, sem distinção de raça, cor, religião ou posição política, promovendo o seu bem-estar e desenvolvimento;
- b) Amparar, reabilitar e promover em todo o território nacional crianças e adolescentes carentes, destituídas de recursos ou em situação de risco, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição social, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem-estar e desenvolvimento integral;
- c) Desenvolver atividades de assistência à criança e adolescente, prioritariamente, nas áreas de educação formal e não formal, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio artístico e cultural e de prevenção da marginalização infanto juvenil, educação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário, educação para a cidadania e educação e defesa do meio ambiente; Prestar socorro e ajuda a crianças, adolescentes, famílias e comunidades vítimas de calamidades, desastres e flagelos;
- d) Organizar e promover programas e campanhas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, para implantação e patrocínio de programas de assistência à criança e ao adolescente, bem como pela contribuição financeira, material ou de serviço voluntário de seus associados ou pessoas interessadas;
- e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de toda e qualquer pessoa de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que deseja colaborar para o cumprimento dos objetivos da CHANCE, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente;
- f) Patrocinar ou ajudar no sustento financeiro e/ou na orientação técnica de instituições, programas e projetos de assistência social;
- g) Realizar a prestação de serviços na área da Educação integralmente gratuitos, sem a cobrança de anuidades ou semestralidades. Promover gratuitamente programas de educação;
- h) Cumprir com normas e orientações, emanadas dos convênios, contratos e/ou outros documentos reguladores, tanto para áreas administrativas como na execução prática das atividades que envolvam os usuários finais;
- i) Definir anualmente planos de trabalho e planos orçamentários que regularizarão a utilização dos recursos de forma organizada e planejada. Definir ainda indicadores para avaliação do trabalho executado;

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

- j) Observar e cumprir para toda e qualquer compra de material e/ou contratação de serviços os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoabilidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;
- k) Dar publicidade quanto a utilização dos recursos aos associados da Associação Chance Internacional e a todos e qualquer membro da sociedade civil, por meio da publicação de relatórios de execução de atividades e do Balanço Patrimonial.

### 2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observância às disposições da Resolução 1.409/2012 (ITG 2002) a partir do ano de 2016.

#### a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

#### b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

#### c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa n° 07.

#### d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

#### e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

### f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, tais como, provisões trabalhistas, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

### 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	2023	2022
<b>Sem Restrição</b>		
Banco c/ Movimento	-	-
Aplicações Financeiras	21.467	10.794
<b>Com Restrição</b>		
Banco c/ Movimento	76	62
Aplicações Financeiras	11.926.157	4.257.955
<b>Total</b>	<b>11.947.700</b>	<b>4.268.810</b>

\*Os recursos com restrição referem-se a convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

### 4. Convênios a Receber

Os valores aqui compreendidos referem-se a repasses financeiros entre as unidades conforme necessidade, seja por motivo de glossa da prefeitura ou por contas impedidas de repasses do órgão público, ao qual a entidade de arcar com o desembolso.

### 5. Adiantamento a Empregados

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

Os valores aqui compreendidos referem-se aos registros de adiantamentos de férias feitos aos empregados no decorrer do ano analisado. Os valores são aqueles que são adiantados aos antes de seu período de férias, a qual o funcionário possui direito segundo a Legislação Vigente.

Descrição	2023	2022
Adiantamento de Férias	470.044	323.231
<b>Total</b>	<b>470.044</b>	<b>323.231</b>

### 6. Estoque

Os valores de estoque são representados pelos seus materiais pedagógicos e materiais de limpeza, conforme apresentado abaixo:

Descrição	2023	2022
Materiais pedagógicos	44.678	22.063
Materiais de Limpeza	31.399	28.473
<b>Total</b>	<b>76.077</b>	<b>50.537</b>

### 7. Ativo Imobilizado

Os bens imobilizados da entidade são compostos conforme abaixo:

Descrição	Móveis e Utensílios	Equipamentos de Processamentos de dados	Aparelho de Telefone	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	16.560	3.383	1.467	21.410
Aquisições / Doações	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciações	-	(1.694)	(303)	(1.997)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	16.560	1.690	1.165	19.413
Aquisições / Doações	-	-	4.639	4.639
Baixas	-	-	-	-
Depreciações	-	(703)	(381)	(1.084)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	16.560	986	5.421	22.968

\*Os demais ativos utilizados nas unidades educacionais são cedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas por meio de comodato.

### 8. Fornecedores

**Associação Chance Internacional**  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação.

### 9. Recursos de Convênios em Execução

A Associação mantém Contratos de Gestão, firmados junto a Prefeitura Municipal de Campinas, que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos em 31/12/2023. Os saldos aqui apresentados advêm dos repasses municipais totais do período (estabelecidos nos documentos supracitados), subtraídos das despesas incorridas nos projetos educacionais.

Unidade / Projeto	Convênios a Executar	Despesas Empenhadas A Executar	Saldo Líquido
CEI Profª Amélia P. Palermo	1.367.907	( 313.282)	1.054.625
CEI Profª Elenice Ap. de M. Ferrari	1.471.205	( 233.547)	1.237.658
CEI Rubem Alves	1.143.721	( 265.168)	878.553
CEI Gov. Eduardo H. A. Campos	1.050.313	( 358.709)	691.604
CEI Conceição A. M. Ferreiro Girondo	1.262.284	( 310.189)	952.095
CEI Prof. Milton Santos	1.247.231	( 317.176)	930.055
CEI Antônio Vieira de Oliveira	989.559	( 272.374)	717.185
CEI Jardim Nova Europa	352.558	( 351.293)	1.265
CEI Alto Belém	1.513.805	( 319.212)	1.194.593
CEI Vila Réggio	1.507.553	( 300.192)	1.207.361
<b>Total</b>	<b>11.926.157</b>	<b>( 3.041.142)</b>	<b>8.885.014</b>

\* despesas empenhadas referem-se a despesas incorridas e que não foram pagas até 31 de dezembro de 2022.

### 10. Obrigações Fiscais

Constitui-se de impostos retidos sobre serviços e bens adquiridos pela associação em atendimento às necessidades operacionais dos centros educacionais e da Associação:

Descrição	2023	2022
ISS a Recolher	4.343	4.604
PIS, CoFINS, CSLL a Recolher	-	220
<b>Total</b>	<b>4.343</b>	<b>4.823</b>

### 11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados abaixo:

Descrição	2023	2022
Salários a Pagar	-	57.982

**Associação Chance Internacional**  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

INSS a Recolher	148.989	98.850
FGTS a Recolher	205.439	134.136
PIS sobre Folha a Recolher	26.724	22.686
Provisão de Férias	2.291.344	1.086.094
IR sobre Férias	78.806	-
FGTS sobre Férias	182.600	92.229
PIS sobre Férias	22.889	-
Rescisões a Pagar	3.289	-
<b>Total</b>	<b>2.960.079</b>	<b>1.491.976</b>

### 12. Outros valores a pagar

Os valores aqui compreendidos referem-se ao contas a pagar de título de capitalização, cheques a compensar com as demais entidades e repasses financeiros entre unidades conforme necessidade, seja por motivo de glossa da prefeitura ou por contas impedidas de repasse do órgão público, ao qual a entidade deve arcar com o desembolso.

### 13. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e, ano a ano, os Débitos ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

### 14. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza:

Descrição	2023	2022
<b>Com Restrição</b>		
Atividades de Educação		
Convênios Prefeitura Municipal de Campinas	32.455.407	21.508.527
<b>Sem Restrição</b>		
Eventos		
Festas e Jantares	-	-
Contribuições e Doações Voluntárias		
Contribuições e Doações	73.905	86.352
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.113.195	-
<b>Total</b>	<b>33.642.506</b>	<b>21.594.879</b>

Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

### 15. Aplicação de Recursos

**Associação Chance Internacional**  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

### a) Custos e despesas por natureza

Custos e despesas detalhados conforme natureza:

Descrição	2023	2022
Material de limpeza	471.092	358.495
Contratação de serviços profissionais	428.375	200.702
Escritório	-	23.165
Aluguéis	13.899	21.252
Eventos	-	-
Manutenção	64.826	71.518
Outros	325.079	117.414
Depreciação	1.084	-
Locação de equipamentos	-	-
Encargos Sociais	7.114.952	2.499.538
Salários e ordenados	19.257.324	15.365.065
Alimentação	3.442.634	2.263.018
Transporte	809.855	394.804
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.113.195	-
Materiais Pedagógicos	673.475	270.780
<b>Total</b>	<b>33.715.790</b>	<b>21.587.748</b>

\*Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

### 16. Resultado Financeiro

Abaixo detalhado conforme natureza:

Descrição	2023	2022
<b>Receitas Financeiras</b>		
<b>Sem Restrição</b>		
Rendimentos de Aplicação Financeira	230	119
Descontos Obtidos	1.521	1.057
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>1.751</b>	<b>1.176</b>

### 17. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

**Associação Chance Internacional**  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

### 18. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Chance Internacional.

### 19. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

Os atendimentos da Associação Chance Internacional são integralmente destinados aos usuários da educação básica infantil, sendo atendidas 1.978 crianças, compreendendo a faixa etária de três meses a cinco anos e 11 meses de idade, na oferta da educação infantil prestando atendimento integralmente gratuito e conforme requisita a Lei Complementar 187/2021, que dispõe sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social em Educação (CEBAS), a entidade mantém de forma contínua e regular a escrituração contábil de suas receitas e despesas, bem como, as demonstrações da gratuidade em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade. A entidade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, nº 23000.028537/2018-77, cuja validade expira em 31/08/2024.

### 20. Isenção da quota Patronal da Previdência Social

Em atendimento à Lei Complementar nº 187/2021 e suas alterações subsequentes, entidade beneficente certificada para jus à isenção do pagamento das Contribuições Sociais de que tratam o art. 22 e art. 23 da Lei nº 8.212/1991. Sendo assim, a entidade possui a certificação de entidade assistencial usufruindo do valor de isenção da quota patronal da previdência social, que representou em 2023 o montante de R\$ 5.825.096. A entidade usufrui desta renúncia fiscal pelo Estado em virtude de sua contrapartida de prestar serviços de educação básica infantil gratuita. Abaixo a relação da renúncia fiscal por unidade:

COTA PATRONAL - RENUNCIA FISCAL - INSS 2023		
UNIDADE	TOTAL DAS BASES	% - TOTAL RENUNCIA
		25,50%
CEI BEM QUERER - JD. OURO PRETO	1.825.605	638.399
CEI BEM QUERER - SHALON	1.775.176	490.785
CEI BEM QUERER - JD. CAMPOS ELISEOS	1.997.161	551.347
CEI BEM QUERER - JD. IBIRAPUERA	1.921.081	530.649
CEI BEM QUERER - SAN MARTIN	2.486.120	687.387
CEI BEM QUERER - JD. VILA ESPERANÇA	1.723.416	475.761
CEI BEM QUERER - JD. BASSOLI	1.786.375	478.522
CEI BEM QUERER - JD. NOVA / ONG	5.080.430	1.317.263

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Table with 3 columns: Item, 2023, 2022. Rows: CEI BEM QUERER - BENTO FARIA, CEI BEM QUERER - VILA REGGIO, TOTAL.

Destacamos ainda a renúncia fiscal relativa à Cota Patronal do INSS não foi apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício em função da Revisão (R1) da Resolução 1.409, a qual alterou a alínea (c) do item 27, excluindo o texto "a renúncia fiscal relacionada como atividade deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse;" e substituindo-a por "relação dos tributos objeto de renúncia fiscal".

21. Renúncia Fiscal

A renúncia fiscal da contribuição ao INSS no valor total de R\$ 5.825.096 utilizado pela entidade na sua atividade fim, referente a todos os projetos, está demonstrada individualmente a seguir.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em reais

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

Table with 10 columns: Mês, Base do INSS, Base do INSS 13F, Total das Bases, % INSS, % RAT AJUSTADO, % TERCEIROS, % TOTAL. Rows: JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, 13F SAL, TOTAL.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022  
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Associação Chance Internacional  
A/C: Administradores

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Chance Internacional que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Chance Internacional em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação aos eventos ou às circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, dentre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Campinas, 10 de junho de 2024

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa  
Contador - CRC 1SP167515/O-0  
Consulcamp Auditoria e Assessoria  
CRC 2SP010626/O-4

Associação Chance Internacional  
Balço Patrimonial  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

Ativo	Nota	2023	2022	Passivo	Nota	2023	2022
<b>Ativo circulante</b>				<b>Passivo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	11.947.700	4.268.810	Fornecedores	8	80.666	45.272
Convênio a receber	4	-	2.125	Convênio a executar	9	8.885.014	2.537.292
Adiantamento Empregados	5	470.044	323.231	Tributos a pagar	10	4.343	4.823
Estoques	6	76.077	30.537	Obrigações sociais e trabalhistas	11	2.960.079	1.491.976
Tributos a recuperar		2.763	2.179	Outros valores a pagar	12	1.310	6.951
Adiantamentos Fornecedores		4.498	4.362			11.931.313	4.086.316
		<b>12.501.082</b>	<b>4.651.244</b>	<b>Passivo não circulante</b>			
				Empréstimos e Financiamentos		-	1.750
							1.750
<b>Ativo não circulante</b>							
Imobilizado	7	22.968	19.413	Patrimônio Líquido			
		<b>22.968</b>	<b>19.413</b>	Patrimônio Social	13	664.271	575.409
				Superávit/Déficit do Período		(71.534)	7.184
				Total do patrimônio líquido		592.737	582.592
<b>Total do ativo</b>		<b>12.524.050</b>	<b>4.670.658</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>12.524.050</b>	<b>4.670.658</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

5

Associação Chance Internacional  
Demonstração do Resultado do Exercício  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

	Nota	2023	2022
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>14</b>		
Com Restrição		<b>32.455.407</b>	<b>21.508.527</b>
Programa (Atividades) de Educação		32.455.407	21.508.527
Sem Restrição		<b>1.187.100</b>	<b>86.352</b>
Contribuições e Doações Voluntárias		1.187.100	86.352
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>15</b>		
Com Programas (Atividades)		<b>(32.557.749)</b>	<b>(21.502.519)</b>
Educação		(32.557.749)	(21.502.519)
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>1.084.757</b>	<b>92.360</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
Administrativas	15	<b>(1.158.042)</b>	<b>(86.352)</b>
Outras Despesas Operacionais		(44.847)	-
Despesas com Doações		(1.113.195)	(86.352)
<b>Superávit / Déficit antes do resultado financeiro</b>		<b>(73.285)</b>	<b>6.008</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>16</b>	<b>1.751</b>	<b>1.176</b>
Receitas financeiras		1.751	1.176
<b>Superávit/Déficit do exercício</b>		<b>(71.534)</b>	<b>7.184</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Associação Chance Internacional  
Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

	Patrimônio Social	Déficit/Superávit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2021	<b>571.583</b>	<b>(3.246)</b>	<b>568.337</b>
Déficit do Período	-	7.184	7.184
Ajuste de Exercícios Anteriores	7.072	-	7.072
Incorporação do Déficit	(3.246)	3.246	-
Em 31 de dezembro de 2022	<b>575.409</b>	<b>7.184</b>	<b>582.593</b>
Déficit do Período	-	(71.534)	(71.534)
Ajuste de Exercícios Anteriores	81.678	-	81.678
Incorporação do Superávit	7.184	(7.184)	-
Em 31 de dezembro de 2023	<b>664.271</b>	<b>(71.534)</b>	<b>592.737</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Associação Chance Internacional  
Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

	2023	2022
<b>Superávit/Déficit do Exercício</b>	<b>(71.534)</b>	<b>7.184</b>
<b>Ajustes do Superávit/Déficit Líquido</b>		
Ajuste de anos anteriores	81.678	7.072
Depreciação e amortização	1.084	1.997
<b>Superávit ajustado</b>	<b>11.229</b>	<b>16.253</b>
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>		
Convênios a receber	2.125	80.645
Adiantamento a empregados	(146.813)	(323.231)
Tributos a recuperar	(584)	-
Estoque	(25.540)	(20.409)
Adiantamento a fornecedores	(136)	17
Fornecedores	35.393	29.265
Convênios a executar	6.347.722	395.532
Tributos a pagar	(480)	108
Obrigações sociais e trabalhistas	1.468.103	(85.378)
Outros valores a pagar	(5.741)	(65.339)
<b>Caixa consumido nas operações</b>	<b>7.685.278</b>	<b>29.213</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Compra de imobilizado	(4.639)	-
<b>Caixa aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(4.639)</b>	<b>-</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Empréstimos e Financiamentos	(1.750)	1.750
<b>Caixa Aplicado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>(1.750)</b>	<b>1750</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos</b>	<b>7.678.890</b>	<b>29.213</b>
Caixa e equiv. De caixa no início do período	4.268.810	4.239.597
Caixa e equiv. De caixa no fim do período	11.947.700	4.268.810
<b>Varição no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>7.678.890</b>	<b>29.213</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

8

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

### 1. Contexto Operacional

A Associação Chance Internacional é uma organização não governamental, que tem por finalidade:

a) Ajudar crianças e adolescentes necessitados, sem distinção de raça, cor, religião ou posição política, promovendo o seu bem-estar e desenvolvimento;

b) Amparar, reabilitar e promover em todo o território nacional crianças e adolescentes carentes, destituídas de recursos ou em situação de risco, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição social, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem-estar e desenvolvimento integral;

c) Desenvolver atividades de assistência à criança e adolescente, prioritariamente, nas áreas de educação formal e não formal, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio artístico e cultural e de prevenção da marginalização infantil, educação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário, educação para a cidadania e educação e defesa do meio ambiente; Prestar socorro e ajuda a crianças, adolescentes, famílias e comunidades vítimas de calamidades, desastres e flagelos;

d) Organizar e promover programas e campanhas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, para implantação e patrocínio de programas de assistência à criança e ao adolescente, bem como pela contribuição financeira, material ou de serviço voluntário de seus associados ou pessoas interessadas;

e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de toda e qualquer pessoa de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que deseja colaborar para o cumprimento dos objetivos da CHANCE, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente e

f) Patrocinar ou ajudar no sustento financeiro e/ou na orientação técnica de instituições, programas e projetos de assistência social.

9

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

## 2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observância às disposições da Resolução 1.409/2012 (ITG 2002) a partir do ano de 2016.

### a) Apuração do Superávit/Déficit

O Déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

### b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

### c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa n° 07.

### d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

### e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

10

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

## f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, tais como, provisões trabalhistas, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

## 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	2023	2022
<b>Sem Restrição</b>		
Aplicações Financeiras	21.467	10.794
<b>Com Restrição</b>		
Bancos c/ Movimento	76	62
Aplicações Financeiras	11.926.157	4.257.955
<b>Total</b>	<b>11.947.700</b>	<b>4.268.810</b>

Os recursos com restrição referem-se a convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

## 4. Convênios a Receber

Os valores aqui compreendidos referem-se a repasses financeiros entre as unidades conforme necessidade, seja por motivo de glossa da prefeitura ou por contas impedidas de repasses do órgão público, ao qual a entidade deve arcar com o desembolso.

## 5. Adiantamento a Empregados

Os valores aqui compreendidos referem-se aos registros de adiantamentos de férias feitos aos empregados no decorrer do ano analisado. Os valores são aqueles que são adiantados

11

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

aos funcionários antes de seu período de férias, a qual o funcionário possui direito segundo a Legislação Vigente.

Descrição	2023	2022
Adiantamento De Férias	470.044	323.231
<b>Total</b>	<b>470.044</b>	<b>323.231</b>

## 6. Estoque

Os valores de estoque são representados pelos seus materiais pedagógicos e materiais de limpeza, conforme apresentado abaixo:

Descrição	2023	2022
Materiais pedagógicos	44.678	22.063
Materiais de limpeza	31.399	28.473
<b>Total</b>	<b>76.077</b>	<b>50.537</b>

12

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

## 7. Ativo Imobilizado

Os bens imobilizados da entidade são compostos conforme abaixo:

Descrição	Móveis e Utensílios	Equipamentos e Processamento de dados	Máquinas e Equipamentos	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>16.540</b>	<b>3.383</b>	<b>1.467</b>	<b>21.410</b>
Aquisições/Doações	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciações	-	(1.694)	(303)	(1.997)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>16.540</b>	<b>1.690</b>	<b>1.163</b>	<b>19.413</b>
Aquisições/Doações	-	-	4.639	4.639
Baixas	-	-	-	-
Depreciações	-	(703)	(381)	(1.084)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>16.540</b>	<b>986</b>	<b>5.421</b>	<b>22.968</b>

\*Os demais ativos utilizados nas unidades educacionais são cedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas por meio de comodato.

13

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

#### 8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação.

#### 9. Convênios a Executar

A Associação mantém Contratos de Gestão, firmados junto a Prefeitura Municipal de Campinas, que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos em 31/12/2023. Os saldos aqui apresentados advêm dos repasses municipais totais do período (estabelecidos nos documentos supracitados), subtraídos das despesas incorridas nos projetos educacionais.

Unidade / Projeto	Convênios a Executar	Despesas Empenhadas	Saldo Líquido a Executar
CEI Profª Amélia P. Palermo	1.367.907	(313.282)	1.054.625
CEI Profª Elenice Ap. de M. Ferrari	1.471.205	(233.547)	1.237.658
CEI Rubem Alves	1.143.721	(265.168)	878.553
CEI Gov. Eduardo H. A. Campos	1.050.313	(358.709)	691.604
CEI Conceição A. M. Ferreiro Gironde	1.262.284	(310.189)	952.095
CEI Prof. Milton Santos	1.262.251	(317.176)	950.075
CEI Antônio Vieira de Oliveira	989.559	(272.374)	717.185
CEI - Maria de Lourdes Vieira da Silva	352.558	(351.293)	1.265
CEI - Prof. Bento Faria	1.513.805	(319.212)	1.194.593
CEI - Prof. José Aristodemo Pinotti	1.507.553	(300.192)	1.207.361
<b>Total</b>	<b>11.926.157</b>	<b>(3.041.142)</b>	<b>8.885.014</b>

\* As despesas empenhadas referem-se a despesas incorridas e que não foram pagas até 31 de dezembro de 2023.

14

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

#### 10. Tributos a pagar

Constitui-se de impostos retidos sobre serviços e bens adquiridos pela associação em atendimento às necessidades operacionais dos centros educacionais e da Associação:

Descrição	2023	2022
ISS a Recolher	4.343	4.604
Pis, Cofins, CSLL a Recolher	-	220
<b>Total</b>	<b>4.343</b>	<b>4.823</b>

#### 11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados a seguir:

Descrição	2023	2022
Salários a Pagar	-	57.982
INSS a Recolher	148.989	98.850
FGTS a Recolher	205.439	134.136
PIS sobre Folha a Recolher	26.724	22.686
Provisão de Férias	2.291.344	1.086.094
IR sobre Férias	78.806	-
FGTS sobre Férias	182.600	92.229
PIS sobre Férias	22.889	-
Rescisões a Pagar	3.289	-
<b>Total</b>	<b>2.960.079</b>	<b>1.491.976</b>

#### 12. Outros valores a pagar

Os valores aqui compreendidos referem-se ao contas a pagar de título de capitalização, cheques a compensar com as demais entidades e repasses financeiros entre as unidades conforme necessidade, seja por motivo de glossa da prefeitura ou por contas impedidas de repasses do órgão público, ao qual a entidade deve arcar com o desembolso.

#### 13. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

15

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

#### 14. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza:

Descrição	2023	2022
<b>Com Restrição</b>		
<b>Atividades de Educação</b>		
Convênios Prefeitura Municipal de Campinas	32.455.407	21.508.527
<b>Sem Restrições e Doações Voluntárias</b>		
Contribuições e Doações	73.905	86.352
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.113.195	-
<b>Total</b>	<b>33.642.506</b>	<b>21.594.879</b>

\*Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

#### 15. Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

#### a) Custos e despesas por natureza

Custos e despesas detalhados conforme natureza:

Descrição	2023	2022
Material de limpeza	471.092	358.495
Contratação de serviços profissionais	428.375	200.702
Escritório	-	23.165
Aluguéis	13.899	21.252
Manutenção	64.826	71.518
Outros	325.079	117.414
Depreciação	1.084	1.997
Encargos Sociais	7.114.952	2.499.538
Salários e ordenados	19.257.324	15.365.065

16

Associação Chance Internacional  
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022  
Em reais

Alimentação	3.442.634	2.263.018
Transporte	809.855	394.804
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.113.195	-
Materiais Pedagógicos	673.475	270.780
<b>Total</b>	<b>33.715.790</b>	<b>21.587.748</b>

\*Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

#### 16. Resultado Financeiro

Abaixo detalhado conforme natureza:

Descrição	2023	2022
<b>Receitas Financeiras</b>		
<b>Sem Restrição</b>		
Rendimentos de Aplicação Financeira	230	119
Descontos obtidos	1.521	1.057
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>1.751</b>	<b>1.176</b>

#### 17. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

#### 18. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Chance Internacional.

17